

ONDE ESTÁ O MEU VOTO? O VOTO DE LEGENDA NA LISTA ABERTA

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale  

Nágila Raquel Aguiar  

Contextualização: O eleitor entende o sistema proporcional de lista aberta adotado pelo Brasil nas eleições para os parlamentos? A resposta a esse questionamento deve ser o primeiro diálogo a ser travado quando se fala em processo eleitoral, uma vez que não se pode combater os efeitos sem eliminar a causa. O não conhecimento dessas regras provoca a distorção no sistema e, em consequência, a distorção do voto, ou vice-versa?

Objetivos: O que se pretende neste estudo é refletir sobre como os eleitores se comportam frente às regras dos sistemas eleitorais adotados pelo Brasil, mais precisamente, se o sistema é inteligível aos eleitores e se estes consideram, ao votar, as diretrizes que compõem esses sistemas e que determinam o destino do seu voto. Sendo assim, pesquisou-se o voto de legenda, tentando avaliar se ele é um possível responsável pela ininteligibilidade do voto, ao menos no Brasil.

Método: Este estudo foi realizado por métodos estatísticos simples e métodos cartográficos elaborados por coleções de mapas. Estes utilizaram-se de uma discretização, no qual, os patamares visuais foram determinados por gradação da intensidade da cor verde (do claro ao escuro).

Resultado: Como resultado, sugere-se que o sistema proporcional é ininteligível para o eleitor, provocando a efemeridade do voto e a distorção das regras do sistema.

Palavras-chave: Sistema proporcional brasileiro; Lista aberta; Inteligibilidade do voto.

**¿DÓNDE ESTÁ MI VOTO?
LA VOTACIÓN DEL TÍTULO EN LA LISTA
ABIERTA**

Contextualización: ¿Entienden los electores el sistema proporcional de lista abierta adoptado por Brasil en las elecciones parlamentarias? La respuesta a esta pregunta debe ser el primer diálogo que se debe tener cuando se habla del proceso electoral, ya que no se pueden combatir los efectos sin eliminar la causa. ¿Desconocer estas reglas provoca distorsión en el sistema y, en consecuencia, distorsión del voto, o viceversa?

Objetivos: El objetivo de este estudio es reflexionar sobre cómo se comportan los electores en relación a las reglas de los sistemas electorales adoptados por Brasil, más precisamente, si el sistema es inteligible para los electores y si éstos consideran, al votar, las directrices que componen esos sistemas y que determinan el destino de su voto. Por lo tanto, investigamos el voto partidario, tratando de evaluar si es posiblemente responsable de la ininteligibilidad del voto, al menos en Brasil.

Método: Este estudio se llevó a cabo utilizando métodos estadísticos simples y métodos cartográficos preparados a partir de colecciones de mapas. Estos utilizaron una discretización, en la que los niveles visuales se determinaron graduando la intensidad del color verde (de claro a oscuro).

Resultados: Como resultado, se sugiere que el sistema proporcional es ininteligible para el elector, provocando que el voto sea efímero y se distorsionen las reglas del sistema.

Palabras clave: Sistema proporcional brasileño; Lista abierta; Intelligibilidad del voto.

**WHERE'S MY VOTE?
THE SUBTITLE VOTE IN THE OPEN LIST**

Contextualization: Do voters understand the open-list proportional system adopted by Brazil in parliamentary elections? The answer to this question should be the first dialogue to be held when discussing the electoral process, since the effects cannot be combated without eliminating the cause. Does ignorance of these rules cause distortion in the system and, consequently, distortion of the vote, or vice-versa?

Objectives: The aim of this study is to reflect on how voters behave in relation to the rules of the electoral systems adopted by Brazil, more precisely, whether the system is understandable to voters and whether they consider, when voting, the guidelines that make up these systems and that determine the destination of their vote. Therefore, the party vote was researched, trying to assess whether it is a possible cause of the unintelligibility of the vote, at least in Brazil.

Methodology: This study was conducted using simple statistical methods and cartographic methods developed from collections of maps. These used a discretization, in which the visual levels were determined by gradation of the intensity of the green color (from light to dark).

Results: As a result, it is suggested that the proportional system is unintelligible to the voter, causing the ephemerality of the vote and the distortion of the system's rules.

Keywords: Brazilian proportional system; Open list; Vote intelligibility.

INTRODUÇÃO

Muito se falou sobre as eleições no Brasil, nos últimos tempos. Pautas como a segurança do sistema eletrônico, voto auditável, corrupção no financiamento de campanha, compra de votos são debatidos tanto nos espaços públicos quanto nos meios de comunicação. Não obstante a importância desse debate para o amadurecimento do processo eleitoral brasileiro, pouco se fala sobre a inteligibilidade dos sistemas eleitorais. O eleitor conhece as regras dos sistemas eleitorais e vota de acordo com estas regras? A resposta a esse questionamento deve ser o primeiro diálogo a ser travado quando se fala em processo eleitoral, uma vez que não se pode combater os efeitos sem eliminar a causa. O não conhecimento dessas regras provoca a distorção no sistema e, em consequência, a distorção do voto, ou vice-versa? Trazer para o debate público essas questões e a contribuição que este propicia para os estudos recentes são as razões que justificam o presente estudo¹.

Dessa maneira, o ponto central deste trabalho é o sistema proporcional de lista aberta adotado pelo Brasil para eleições dos membros dos parlamentos associado a um comportamento eleitoral que parece ser induzido ao erro² por regras pouco claras. O que se pretende é saber se o sistema é inteligível aos eleitores e se estes consideram, ao votar, as diretrizes que compõem esses sistemas e que determinam o destino do seu voto³.

O sistema eleitoral proporcional é o mais utilizado no mundo quando se trata de eleições para o corpo legislativo⁴, isso porque é o sistema que acolhe as minorias e possibilita o espelhamento dos diversos grupos sociais nas casas legislativas. A forma mais utilizada deste sistema é o que chamamos de lista fechada, onde os partidos políticos lançam uma lista completa e ordenada de candidatos, o eleitor vota na lista inteira e na ordem em que os candidatos estão posicionados. Porém, também, é admitido o sistema proporcional de lista aberta, onde os partidos lançam uma lista de candidatos, mas a ordem de preferência é determinada pela quantidade de votos nominais que cada um deles recebe.

A lista aberta, como é usada no Brasil, provoca várias questões nos fundamentos

¹ Sabe-se que a organização da competição e clareza das regras também envolvem os partidos. E que, se estes não o fazem, correm riscos de serem penalizados na arena eleitoral. No entanto, este trabalho será focado apenas no comportamento eleitoral do eleitor frente à inteligibilidade das regras eleitorais.

² A escolha deste estudo, exatamente como foi proposto, se deve aos anos de observação de uma constante no aumento expressivo do voto de legenda para partidos com candidatos na eleição majoritária. Estas observações, de uma das autoras, a levou a inquietação e querer entender o significado disso.

³ Há inúmeros trabalhos (alguns citados ao longo deste artigo) que apontam para aninhamento eleitoral, racionalidade de tentar dar mais votos ao partido da majoritária e outros temas relevantes e como possíveis questões. No entanto, estas não são as questões deste trabalho.

⁴ Para mais informações, veja BATISTA, I. R. e LINS, R. **Sistemas Eleitorais e Integridade Eleitoral**. Revista Sul-Americana de Ciência Política, v. 8, n. 1, 2022.

do sistema proporcional e produz efeito em todo o processo eleitoral. Um destes efeitos é o de provocar uma disputa interna entre os candidatos do mesmo partido, fazendo com que o sistema proporcional se torne majoritário (outro tipo de sistema que não é objeto aqui) e a personalização dos candidatos em detrimento do partido político⁵. No Brasil, além da lista aberta, ainda temos outros pontos relevantes que dificultam ainda mais o entendimento do eleitor sobre as regras dos sistemas eleitorais, como: a realização simultânea das eleições majoritárias e proporcionais; o voto de legenda; até mesmo a ordem e forma de votação na urna podem ser fatores que contribuem para a pouca inteligibilidade do sistema eleitoral.

A primeira observação sobre a questão foi feita ao longo dos últimos anos na Comarca de Diamantina/MG (como será apresentado mais adiante) que levou a uma das autoras, chefe do cartório eleitoral, a querer investigar o fenômeno para outros municípios, estado e até o país, tentando entender o porquê isso acontece. Por considerar um fenômeno relevante e que pode contribuir para a elucidação de questões científicas e sociais, a pesquisa também se justifica, ainda que esta seja preliminar.

Este estudo foi realizado por métodos estatísticos simples e métodos cartográficos elaborados por coleções de mapas. Estes utilizaram-se de uma discretização, no qual, os patamares visuais foram determinados por gradação da intensidade da cor verde (do claro ao escuro). Para fins de organização, este trabalho será dividido em seções. Além desta introdução e conclusão, será abordado: 1) O sistema proporcional de lista aberta brasileiro; e 2) a questão do voto de legenda e o artigo 59 da lei 9.504/97.

1. O SISTEMA PROPORCIONAL DE LISTA ABERTA BRASILEIRO

Considerando que a representação proporcional já estimula o pluripartidarismo, a lista aberta permite que o eleitor seja exposto a toda sorte de candidatos que motivados pela personalização da lista, competem entre si e enfraquecem os partidos políticos. A lista aberta provoca uma distorção nos objetivos do sistema, fazendo com que na prática a eleição se torne majoritária.

Neste contexto, a disputa intrapartidária provocada pela lista aberta faz com que o candidato busque angariar o voto do eleitor chamando a atenção para suas qualidades pessoais em detrimento da ideologia partidária. O eleitor vota no sistema proporcional como se estivesse votando no sistema majoritário. Ou seja, o eleitor acaba sendo induzido

⁵ Ainda que as elites políticas coordenem a competição para reduzir a disputa intrapartidária, o argumento ainda é válido posto que o eleitor terá a sua frente uma escolha personalizada. Veja: BRAGA, M S S e AMARAL, O E. Implicações do processo de seleção de candidatos na competição partidária: o caso brasileiro. **Revista de Sociologia e Política**. V. 21, No 46: 33-43 JUN. 2013.

para que seu voto seja dirigido somente para o candidato e, tendo seu candidato maior número de votos, este será eleito. O eleitor direciona seu voto à pessoa do vereador ou deputado (federal ou estadual) sem se dar conta do grupo partidário ao qual ele pertence. As campanhas eleitorais vendem ao eleitor a ideia de que o candidato poderá, se eleito, sem a contribuição do partido político, construir políticas públicas de interesse do eleitorado, tal como se o vereador ou deputado obtivesse um cargo no executivo (embora relutante, este não é a questão que move este trabalho).

Para Ames⁶, o eleitor brasileiro tem uma base cognitiva da extensão eleitoral diminuída, uma vez que tem acesso aos candidatos que fazem campanhas nos locais de convivência do eleitor, tais como bairro, igreja, trabalho, sindicatos, dentre outros. Ou seja, o eleitor não tem acesso à totalidade dos candidatos. Assim, ainda que a oferta seja muito maior, o eleitor acaba por ter uma possibilidade menor de escolha, tornando menos exigente o processo de eleição do candidato.

Outro ponto a considerar são as teorias trazidas por Almeida⁷, em que se discute acerca do eleitor conseguir se lembrar melhor em quem votou quando o sistema é o majoritário ou de listas fechadas. Para os autores, o acompanhamento do trabalho do representante fica quase que condicionado à lembrança do eleitor da pessoa do candidato.

Considera-se, ainda, necessária a discussão apresentada por Bacharach e Baratz⁸ que denomina ser “a primeira dimensão predominante da representação política, centrada na autorização por intermédio do voto”. Estes autores chamavam de “primeira dimensão”, positiva, do exercício do poder. Subjacente a ela está a presunção, própria do pensamento liberal, de que a formação das preferências dá-se na esfera privada, entrando no processo político como *dada*⁹. O problema, portanto, resume-se a fazer que tais preferências expressem-se da forma mais transparente e sejam agregadas de maneira a produzir um governo que combine apoio social e capacidade decisória.

Para fins deste artigo é apenas necessário dizer que o Brasil adotou o sistema de lista aberta desde as eleições de 1945, sendo o primeiro país a adotar este sistema dentre aqueles que o utilizam. “A utilização de lista aberta no Brasil chama atenção por uma série de razões. A primeira delas é pela longevidade. Nenhum país do mundo utiliza a lista

⁶ AMES, David J. **The Deadlock of Democracy in Brazil: The Legacy of Cardoso's Reforms**. University of Michigan Press, 2002.

⁷ ALMEIDA, A. 2006. Amnésia eleitoral: em quem você votou para deputado em 2002? E em 1998? In: SOARES, G. A. D. & RENNÓ, L. R. (orgs.). **Reforma política: lições da história recente**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

⁸ BACHRACH, P. & BARATZ, M. S. 1962. Two Faces of Power. **American Political Science Review**, Washington, DC, v. 56, n. 4, p. 947- 952, Dec. Disponível em: <http://www.columbia.edu/itc/sipa/U6800/readings-sm/bachrach.pdf>. Acesso em: 31.ago.2010.

⁹ ELSTER, J. 1997. The Market and the Forum: Three Varieties of Political Theory. In: BOHMAN, J. & REHG, W. (eds.). **Deliberative Democracy: Essays on Reason and Politics**. Cambridge, Mass.: MIT.

aberta há tantos anos”¹⁰.

Outro ponto a se considerar sobre a utilização do sistema de lista aberta ou voto preferencial no Brasil é que em comparação com outros países, o Brasil possui maior magnitude eleitoral dentre aqueles que utilizam o sistema¹¹. Isto quer dizer que o número de eleitores cadastrados no Brasil é muito superior aos demais países. Também, o Brasil se destaca no que se refere a quantidade e extensão de suas seções, zonas e regiões eleitorais.

O Brasil possui uma combinação de circunstâncias que tornam a compreensão das regras do sistema ainda mais difícil para o eleitor. Primeiro, porque o sistema oferece ao eleitor duas formas de votar, pode-se votar no nome do candidato (nominal ou preferencial) ou diretamente no partido (legenda). Segundo, porque no Brasil as eleições são realizadas simultaneamente, ou seja, são duas eleições distintas realizadas ao mesmo tempo. Uma para os cargos cuja eleição acontece pelo sistema majoritário (Executivos e Senado Federal) e outra para os cargos do sistema proporcional (Legislativos).

A forma como os nomes dos candidatos são apresentados ao eleitor é outro ponto que se destaca para tornar mais complexos a lista aberta no Brasil. Na atualidade é necessário que o eleitor digite na urna eletrônica o número correto do candidato, diferente dos demais países que adotam o voto preferencial. Nestes, os nomes dos candidatos já constam expressamente na cédula. No Brasil, desde 1945, o eleitor sempre teve que escrever ou digitar o nome ou o número de seu candidato.

Na história da lista aberta no Brasil, dois aspectos merecem destaques. O primeiro é a forma como os nomes dos candidatos foram apresentados aos eleitores. Ao contrário do que acontece em outros países que adotam o voto preferencial (Holanda, Bélgica, Dinamarca, Áustria e Finlândia, por exemplo), a cédula brasileira nunca apresentou uma lista completa de todos os candidatos. Nos três diferentes processos de votação empregados desde 1945 (a cédula impressa pelos partidos, a cédula oficial e a urna eletrônica), votar nas eleições para a Câmara dos Deputados foi sempre escrever (ou digitar, após a introdução da urna eletrônica) o nome ou o número de um candidato sem qualquer menção aos outros componentes da lista. Tal fato, associados à escolha de outros cargos pelo sistema majoritário na mesma eleição, acabou contribuindo para reforçar nos eleitores a falsa impressão de que as eleições para a Câmara dos Deputados são feitas segundo uma regra majoritária em que todos os candidatos concorrem entre si¹².

Outro ponto que distingue o Brasil dos demais países que adotam a lista aberta é a

¹⁰ NICOLAU, Jairo; TIMOTHY JR., Power. **Instituições representativas no Brasil: balanço e reforma**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. p.98.

¹¹ Para maiores detalhes, veja SILVA, G. P. Mesmas instituições, mesmos resultados? Comparando o efeito da competição eleitoral sobre os níveis de concentração de votos. **OPINIÃO PÚBLICA**, Campinas, vol. 23, nº 3, set.-dez., 2017.

¹² NICOLAU, Jairo; TIMOTHY JR., Power. **Instituições representativas no Brasil: balanço e reforma**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. p. 99.

possibilidade do voto na legenda, ponto central desta discussão. Na representação proporcional brasileira, são considerados válidos os votos dados à pessoa do candidato (nominais) ou no partido político (voto de legenda). O voto no partido político não altera a votação nominal dos candidatos, apenas é contabilizado para efeito de quociente eleitoral e partidário. Não se trata aqui de voto na lista de candidatos inteira do partido, mas de voto cujo destino será apenas uma parte do caminho.

Segundo Jairo Nicolau¹³, o voto de legenda surge no Brasil como um meio de aproveitamento do voto do eleitor quando não é possível a identificação do candidato. Em 1962 a Justiça Eleitoral começou a fabricar cédulas oficiais, os eleitores deveriam escrever nas cédulas o nome ou número de seus candidatos. Anteriormente, os partidos produziam as cédulas e votar era apenas depositar o voto na urna, com o advento das cédulas oficiais que traziam um espaço específico para o voto no partido o voto de legenda se institucionalizou. Em 1986, a cédula trouxe a lista de partido já impressa, o que deixou mais clara a opção do voto somente na legenda. A partir de 1994, o eleitor passou a ter que escrever o nome ou o número do partido na cédula e 1998 a urna eletrônica trouxe o voto de legenda quando o eleitor ao votar para o parlamento digita apenas o número do partido na identificação dos candidatos.

O voto de legenda não é contabilizado para nenhum dos candidatos da lista dos partidos, seu aproveitamento acontece, apenas, para o quociente partidário. Quando o eleitor opta pelo voto de legenda, seu voto é contabilizado para o partido político na divisão pelo número do quociente eleitoral.

Assim o voto de legenda é entendido aqui como um voto parcial. Obtido o quociente partidário, o voto de legenda não é mais considerado para a distribuição das vagas do partido entre os candidatos mais votados da lista. Não se trata de opção de voto em lista fechada, ou seja, em todos os candidatos do partido como o senso comum acredita, é antes pelo contrário, é votar em nenhum candidato do partido, auxiliando apenas na conquista do número de vagas. Se o eleitor votar nominalmente (em um candidato da lista partidária) seu voto será contabilizado tanto para o alcance do quociente partidário, quanto para a eleição de um candidato específico dentro do partido.

O voto de legenda não contribui para identificar a preferência pessoal do eleitor por seu representante. Ele apenas orienta o interesse partidário.

¹³ NICOLAU, Jairo; TIMOTHY JR., Power. **Instituições representativas no Brasil**: balanço e reforma. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

$$\text{Quociente partidário} = \frac{\text{votos nominais} + \text{votos de legenda}}{\text{Quociente eleitoral}}$$

Assim o voto de legenda é entendido aqui como um voto parcial. Obtido o quociente partidário, o voto de legenda não é mais considerado para a distribuição das vagas do partido entre os candidatos mais votados da lista. Não se trata de opção de voto em lista fechada, ou seja, em todos os candidatos do partido como o senso comum acredita, é antes pelo contrário, é votar em nenhum candidato do partido, auxiliando apenas na conquista do número de vagas. Se o eleitor votar nominalmente (em um candidato da lista partidária) seu voto será contabilizado tanto para o alcance do quociente partidário, quanto para a eleição de um candidato específico dentro do partido.

O voto de legenda não contribui para identificar a preferência pessoal do eleitor por seu representante. Ele apenas orienta o interesse partidário.

Diferentemente de outros países (Chile, Finlândia e Polônia) onde os eleitores têm que obrigatoriamente votar em um nome da lista para ter seu voto contado para o partido, no Brasil os eleitores têm a opção de votar em um nome ou em um partido (legenda). O voto de legenda é contado apenas para distribuir as cadeiras entre os partidos, mas não tem nenhum efeito na distribuição das cadeiras entre os candidatos¹⁴.

Mas, como os eleitores se comportam diante do voto de legenda? Nas eleições de 2020, no município de Diamantina-MG¹⁵, por exemplo, dentre os 25.485 votos válidos na eleição dos vereadores, apenas 1.379 foram votos de legenda, representando 5,41% dos votos. Se olharmos para os dados nacionais, igualmente, nas Eleições Gerais de 2018, para o cargo de Deputado Federal foram contabilizados apenas 6% do total de votos válidos¹⁶. Como se observa, tanto nas eleições municipais, quanto nas gerais o total de votos na legenda não ultrapassa 10% do total de votos válidos. Tais dados parece demonstrar que o eleitor não tem a tendência de votar na legenda, preferindo o voto nominal, o que pode demonstrar o enfraquecimento dos partidos políticos no sistema de lista aberta. Se por

¹⁴ NICOLAU, Jairo; TIMOTHY JR., Power. **Instituições representativas no Brasil: balanço e reforma**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007 p. 99.

¹⁵ Como já informado na introdução, a escolha por utilizar-se dos dados do município de Diamantina (MG) como provocação inicial se deve por ser uma das autoras chefe do cartório eleitoral desta comarca e, por perceber por anos esta questão.

¹⁶ BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Portal de Dados Abertos do TSE. Disponível em: <https://dadosabertos.tse.jus.br/>. Acessado em: 2021.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Resumo da Votação. Disponível em: <https://www.tre- df.jus.br/eleicoes/estatistica/nuest-1-resumo>. Acessado em: 2021.

um lado, há uma possibilidade de que o voto de legenda não ajuda a explicar a preferência do eleitor, por outro lado, o eleitor parece estar sendo mais racional ao fazer escolhas mais racionais ao escolher o voto nominal.

O voto de legenda tem suscitado diversas discussões nas ciências políticas ao longo dos tempos. Podemos apresentar argumentos como se fortalece, ou não, os partidos em detrimento dos candidatos individuais¹⁷; a qualidade da representação política, a eficácia do sistema eleitoral, bem como, o voto de legenda pode beneficiar grandes partidos¹⁸; a fragmentação política dada pela pluralidade de partidos¹⁹; a contribuição deste para a falta de apoio nas bases parlamentares²⁰; e a responsabilidade política, já que o eleitor não possui controle sobre o eleito²¹.

O sistema proporcional de lista aberta seja de crucial importância no processo político/eleitoral brasileiro. Sabemos da importância dos trabalhos de RAE²², Duverger²³, Panebianco²⁴, Sartori²⁵ e outros que abordam a temática. Para Jairo Nicolau²⁶ “atualmente, o conhecimento sobre a influência dos sistemas eleitorais no comportamento dos eleitores e da elite parlamentar é fruto, sobretudo, de generalizações feitas a partir de estudo de caso”. No entanto, não encontramos na literatura temática específica sobre o que propomos neste artigo.

Outro recorte teórico importante para este trabalho está na questão do comportamento eleitoral. Marcus Figueiredo, no Livro *A decisão do voto: Democracia e*

¹⁷ FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. **Os Partidos Políticos no Brasil: Estruturas, Financiamento e Representação**. São Paulo: Editora da UNESP, 2007.

¹⁸ FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. **Os Partidos Políticos no Brasil: Estruturas, Financiamento e Representação**. São Paulo: Editora da UNESP, 2007.

¹⁹ MIGUEL, Luis Felipe. A Fragmentação Partidária e o Sistema Eleitoral no Brasil. In: Lima, L. & Souza, J. (orgs.) **Partidos e Sistemas Partidários no Brasil**. São Paulo: Editora da UNESP, 2006.

²⁰ ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro**. Revista Brasileira de Política Internacional, v. 46, n. 1, 2003.

ABRANCHES, Sérgio. Partidos e Sistema Político no Brasil. In: GAMBARO, A. & MOREIRA, R. (orgs.) **A Política no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

²¹ PEREIRA, Carlos Gustavo. Responsabilidade Política e o Sistema Eleitoral Brasileiro. In: Pereira, C. G.; Figueiredo, A. C. (orgs.), **Representação Política no Brasil: O Sistema Eleitoral e o Comportamento Eleitoral**. Editora da UNESP, 2007.

PEREIRA, Carlos Gustavo. A Responsabilidade Política e a Dificuldade do Controle Eleitoral no Brasil. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 49, n. 2, 2006.

²² RAE, Douglas W. **The Political Consequences of Electoral Laws**. 2d ed. New Haven: Yale University Press, 1971.

²³ DUVERGER, Maurice. **Os partidos políticos**. Brasília: Ed. da UnB, 1980.

²⁴ PANEBIANCO, Ângelo. **Modelos de partido**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

²⁵ SARTORI, G. **Partidos e sistemas partidários**. Brasília: Ed. da UnB, 1982.

²⁶ NICOLAU, Jairo; TIMOTHY JR., Power. **Instituições representativas no Brasil: balanço e reforma**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007 p. 97.

*racionalidade*²⁷ inicia a introdução com o seguinte questionamento: “Por que as pessoas se dão ao trabalho de enfrentar uma fila para dar seu voto a um candidato, se o voto de cada uma delas vale quase nada no cômputo geral?”. Segundo o autor o voto de cada eleitor em uma eleição tem “o peso de um milionésimo na determinação do resultado final”²⁸.

Embora não seja objeto deste estudo investigar as razões pelas quais os eleitores escolhem um candidato/partido, é necessária uma breve explicação sobre as motivações que conduzem o eleitor até às urnas e quais seriam os fatores que poderiam definir sua escolha.

No que se refere às razões que levam a todos nós a votar periodicamente, os dados estatísticos referentes aos brasileiros cuja participação é facultativa demonstram que a compulsoriedade do voto, como é o caso do Brasil, é fator que auxilia no comparecimento dos eleitores às urnas, mas não é a razão de ser do ato de votar.

[...] este é um elemento empírico e não resolve logicamente o problema. [...] o fato de milhões de pessoas comparecerem regularmente às urnas e votarem em algum candidato simplesmente nos diz que estamos diante de um fenômeno social que aparentemente é inexplicável por critérios de racionalidade individual²⁹.

Todos nós somos resultados da nossa interação social. Vivemos em sociedade, durante a vida vamos adquirindo crenças que de alguma forma em maior ou menor proporção são resultados das relações intrapessoais as quais estamos expostos no meio social em que vivemos e convivemos. O ato de votar possui neste contexto um sentido de externar o conjunto das crenças que possuímos. Até mesmo a decisão de não participar é uma forma de expressão destas crenças.

Quando os indivíduos são chamados a optar politicamente através do voto, toda sua história social contribui para sua decisão: primeiro decidem se participam ou não do ato de votar; em seguida, decidem para quem darão seu voto. Isto pode ocorrer, inclusive, na ordem inversa³⁰.

Os indivíduos são depositários desse conjunto de crenças, vontades, paixões, ódio e ideologias que compõem a estrutura mental (psíquica) de cada um deles e estão ligados uns aos outros pela semelhança destas estruturas, assim como as diferenças os afastam uns dos outros e são estas ligações que conduzem os eleitores a neutralizar ou acentuar

²⁷ FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto**: democracia e racionalidade. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008.

²⁸ FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto**: democracia e racionalidade. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008. p.13.

²⁹ FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto**: democracia e racionalidade. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008. p.14

³⁰ FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto**: democracia e racionalidade. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008. p. 17.

sua preferência. Citando Lamounier a partir do texto de Marcus Figueiredo

Explicar o voto (...) é o mesmo que revelar como variadas motivações e percepções se agregam na opção por um candidato (...). Neste sentido, adquire particular revelo o estudo das semelhanças ou diferenças no comportamento de distintas camadas sociais, pois é na acentuação ou na neutralização das propensões destas que se encontra quase sempre o cerne de uma estratégia eleitoral³¹.

No contexto deste estudo, onde o sistema de lista aberta provoca a personalização do sistema proporcional, os atributos pessoais do candidato são a grande influência na decisão do eleitor. Assim nos sentimos impelidos a votar quando os atributos pessoais do candidato ou a ideologia partidária nos aproxima ou nos afasta deles. O eleitor tanto pode escolher um candidato/partido porque se identifica com ele ou porque repele outro candidato/partido.

Jairo Nicolau citando a definição clássica de Cain, Ferejohn e Fiorina, assim conceitua o voto personalizado e o não personalizado:

O voto personalizado refere-se à porção do apoio eleitoral de um candidato que se origina em suas qualidades pessoais, qualificações, atividades ou desempenho. A parte do voto que não é personalizada inclui apoio a um candidato baseado na sua filiação partidária, determinadas características do eleitor, como classe, religião e etnia, reações às condições nacionais, tais como estado da economia, e avaliação centrada no desempenho do partido que está no governo³².

Correlacionando a definição das razões do voto de Lamounier com o conceito apresentado por Jairo Nicolau, podemos entender que quando escolhemos um candidato por identificação com suas qualidades pessoais, ou por sua atividade, ou desempenho, temos o que a doutrina chama de voto personalizado. Então, neste caso, nossa escolha será motivada pela semelhança da nossa história psicossocial com as qualidades pessoais do candidato. Para dizer com Lamounier³³ são nossas propensões nos guiando no sentido de acentuar nossas crenças sociais. Exemplo disso, podemos citar a relação entre o Presidente do Brasil Jair Bolsonaro e os eleitores que o apoiam. A estratégia eleitoral utilizada pelo então candidato Jair Bolsonaro, em 2018, foi a de realçar características pessoais específicas para atrair os votos daqueles que apresentavam semelhança com estas características. Lado outro, a campanha eleitoral do ex-Presidente da República obteve êxito também no antipetismo presente em boa parte do eleitorado. Assim, de um lado, a campanha eleitoral vencedora do pleito presidencial de 2018, utilizou-se do voto

³¹ FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto: democracia e racionalidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008. p. 17.

³² NICOLAU, Jairo; TIMOTHY JR., Power. **Instituições representativas no Brasil: balanço e reforma**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. P. 107.

³³ LAMOUNIER, B. O voto em SP: 1970-1978. In: LAMOUNIER, B. (org.). **Voto de desconfiança: eleições e mudança política no Brasil: 1970-1979**. Petrópolis: Vozes, p. 15-80, 1980.

personalizado, por um lado, e do voto não personalizado, por outro. Igualmente, pelo mesmo argumento, mas vindo por outro lado do espectro, o voto em Lula nas eleições de 2022, também, demonstrou alguma personalização, demonstrando que o candidato foi mais evidente que o seu partido.

Razão assiste a Lamounier³⁴ quando define que a identificação dessas semelhanças ou diferenças é o cerne da estratégia eleitoral. Explicando melhor, não se trata de voto personalizado quando escolhemos um candidato baseado na filiação partidária ou em outras causas, tais como: rejeição ao candidato concorrente, classe, religião, etnia, ou ainda em razão das condições do país tal como economia, desempenho do governo, necessidade de alteração na direção dos rumos do país ou até mesmo pela necessária rotatividade no poder. O voto personalizado está intimamente relacionado com a identificação do eleitor com a pessoa do candidato e o não personalizado se justifica por outras razões.

Para Marcus Figueiredo³⁵, buscar as respostas que expliquem as razões que levam os eleitores a escolher o destino de seu voto e se participam ou não da vida política da sociedade é tornar inteligível a mensagem política transmitida através do voto popular. A importância da compreensão do comportamento eleitoral consiste em decifrar a mensagem por trás do voto que o eleitor transmite aos eleitos. Este tem sido objeto de diversos estudos da Ciência Política.

O estudo do comportamento eleitoral como tema da Ciência Política contemporânea compõe-se, hoje, de um acervo extraordinário. Há aproximadamente quatro décadas cientistas sociais pesquisam e estudam este aspecto do comportamento humano, nos mais variados contextos sociais e políticos, usando diferentes fontes e metodologia³⁶.

Já para Fuks e Marques³⁷ a questão do comportamento eleitoral passa por uma discussão sobre a relação entre ideologia e tem uma longa tradição na ciência política. A Escola de Michigan (citada pelos autores ora mencionados), por exemplo, entende que o partidarismo está muito mais ligado à questão afetiva do que a ideologia propriamente dita. O eleitor, com exceção de uma minoria, não tem consistência intelectual para se orientar ideologicamente, assim a identificação com o partido ou candidato seriam guiadas muito mais pela suas preferências mentais individuais do que por uma noção de

³⁴ LAMOUNIER, B. O voto em SP: 1970-1978. In: LAMOUNIER, B. (org.). **Voto de desconfiança**: eleições e mudança política no Brasil: 1970-1979. Petrópolis: Vozes, p. 15-80, 1980.

³⁵ FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto**: democracia e racionalidade. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008.

³⁶ FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto**: democracia e racionalidade. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008. p. 15.

³⁷ FUKS, M. e MARQUES, P. H. Contexto e voto: o impacto da reorganização da direita sobre a consistência ideológica do voto nas eleições de 2018. **OPINIÃO PÚBLICA**, Campinas, vol. 26, no 3, set.-dez., p. 401-430, 2020.

ideologia social mais adequada.

Para Fuks e Marques³⁸, no Brasil, os estudos têm demonstrados que o eleitor é “desprovido de conteúdo ideológico” ou seja, eleitor não tem a capacidade de se orientar corretamente no significado de esquerda ou direita, assim como também os estudos de décadas anteriores demonstraram que o brasileiro não consegue ter uma adesão partidária fundamentado apenas na questão ideologia, neste sentido estão os estudos de Cintra³⁹, Lamounier⁴⁰ e Reis⁴¹.

Para o Fucks⁴² fatores sociais e culturais influenciam os eleitores em suas escolhas. Segundo o autor, a identidade social associada às relações de classe e o contexto histórico determinam a decisão do voto do eleitor. Para ele, muitos eleitores brasileiros ainda votam baseados nos apelos emocionais e identitários, pautados na influência das lideranças carismáticas. Além disso, Fucks⁴³ discute o voto de protesto, a relevância das redes sociais e os meios de comunicação como fortes influenciadores da decisão do voto. Para Fucks o comportamento eleitoral é um fenômeno multidimensional em que as emoções, a identidade social e o contexto cultural possuem forte apelo tanto quanto a racionalidade em relação as informações políticas.

Ademais, não descarta importantes questões históricas do país como o clientelismo e o personalismo nas campanhas eleitorais. Convém citar os estudos de Carreirão⁴⁴, onde o autor demonstra que a falta de capacidade de conexão ideológica dos eleitores está ligada à diluição da ideologia partidária entre os partidos políticos. A maioria dos partidos existentes no Brasil possuem ideologia quase idêntica, para confirmação desta afirmação, basta a leitura dos estatutos partidários registrados no Tribunal Superior Eleitoral.

³⁸ FUKS, M. e MARQUES, P. H. Contexto e voto: o impacto da reorganização da direita sobre a consistência ideológica do voto nas eleições de 2018. **OPINIÃO PÚBLICA**, Campinas, vol. 26, no 3, set.-dez., p. 401-430, 2020.

³⁹ CINTRA, A. O. “Partidos políticos em Belo Horizonte: um estudo do eleitorado”. **Dados**, no 5, p. 82-112, 1968.

⁴⁰ LAMOUNIER, B. O voto em SP: 1970-1978. In: LAMOUNIER, B. (org.). **Voto de desconfiança: eleições e mudança política no Brasil: 1970-1979**. Petrópolis: Vozes, p. 15-80, 1980.

⁴¹ REIS, F. W. Classe social e opção partidária: as eleições de 1976 em Juiz de Fora. In: REIS, F. W. (org.). **Os partidos e o regime: a lógica do processo eleitoral brasileiro**. São Paulo: Símbolo, p. 218- 287, 1978.

⁴² FUKS, M. Comportamento Eleitoral no Brasil: Fatores Sociais e Culturais na Formação das Preferências Eleitorais. In: Figueiredo, A. C.; Limongi, F. (orgs.), **Comportamento Eleitoral e Instituições no Brasil**. São Paulo: Editora da UNESP, 2007.

⁴³ FUKS, M. Voto de Protesto e a Influência das Redes Sociais nas Eleições Brasileiras. In: Figueiredo, A. C.; Limongi, F. (orgs.), **Comportamento Eleitoral no Brasil: Redes Sociais e Meios de Comunicação**. São Paulo: Editora da UNESP, 2011.

FUKS, M. O Voto de Protesto e o Impacto das Novas Mídias no Comportamento Eleitoral. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 54, n. 2, 2016.

⁴⁴ CARREIRÃO, Y. S. “Identificação ideológica e voto para presidente”. **Opinião Pública**, Campinas, vol. 8, no 1, p. 54-79, 2002.

No entanto, por uma questão didática, vamos considerar neste artigo a divisão clássica das teorias do comportamento eleitoral. O resultado do esforço dos cientistas políticos pode ser condensado em três grandes teorias que explicam as razões do voto do eleitor. Não é objetivo deste estudo o aprofundamento destas teorias, mas uma explanação em linhas gerais se faz necessária, uma vez que será a partir delas que buscaremos a compreensão de como o sistema proporcional brasileiro de lista aberta afeta a escolha do eleitor. Para Jairo Nicolau, “apesar de não esgotar todas as possibilidades de escolhas dos eleitores, a distinção entre o voto partidário e o personalizado passou a ser dominante nos estudos sobre os efeitos dos sistemas eleitorais nos eleitores”⁴⁵.

Segundo Marcus Figueiredo⁴⁶, os grandes grupos de investigação do comportamento eleitoral nas Ciências Políticas são: 1) a teoria psicológica do comportamento eleitoral compreende o indivíduo como unidade de análise (a relação eleitor-candidato está intimamente ligada pela empatia. A consolidação da história de vida do eleitor e sua experiência social, dentre elas e a família, a educação, a idade, a posição de classe, as origens étnicas, a religiosidade formam um campo atitudinal que impulsiona o eleitor com maior ou menor intensidade em direção a um partido ou candidato); 2) o modelo histórico-contextual (o contexto social no qual o indivíduo está inserido determina a direção do seu voto. O voto é apenas a parte final de um amplo processo social); 3) a teoria da escolha racional ou eficiência do voto (os eleitores são indivíduos que atuam por razões egoístas, movido por interesses pessoais. Neste contexto, a direção do voto está ligada muito mais às considerações de ganho pessoal do que por qualquer outro motivo. O homem é um ser racional que se comporta organizando as alternativas segundo uma ordem de preferência, esta preferência pode ser transitória, ele sempre pode mudar a ordem e em situações iguais, tomar a mesma decisão.

Estas teorias ajudam-nos a compreender o comportamento eleitoral, de um lado, mas ainda nos deixam com questões de como o eleitor lida com o sistema eleitoral brasileiro. Talvez, a teoria racional nos traga mais informações acerca da questão aqui explorada. Saber qual a ação dos indivíduos em relação às regras do jogo podem nos ajudar a entender mais como isso impacta no comportamento eleitoral em relação à lista aberta.

Dessa maneira, podemos afirmar que a lista aberta provoca uma corrida intrapartidária pelo voto do eleitor e, para isso, os candidatos desenvolvem campanhas

⁴⁵ NICOLAU, Jairo; TIMOTHY JR., Power. **Instituições representativas no Brasil**: balanço e reforma. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. p. 107.

⁴⁶ FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto**: democracia e racionalidade. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008. p. 15.

eleitorais personalizadas. Isso faz com que o sistema proporcional se transforme, na prática, em majoritário. Candidatos aos parlamentos se apresentam aos eleitores como se o voto do eleitor fosse diretamente dirigido à pessoa do candidato⁴⁷.

Como se não bastasse o desvio das regras do sistema proporcional, os candidatos oferecem propostas políticas para arregimentar o maior número de votos como se sua atuação parlamentar dependesse apenas de suas intenções ou qualidades pessoais. Os eleitores votam acreditando, ao que parece, que tais candidatos irão atuar nesta ou naquela direção motivados por seus interesses pessoais, contextuais ou psíquicos. No entanto, na verdade a atuação parlamentar do candidato escolhido, se eleito for, dependerá das diretrizes partidárias, das decisões das bancadas e não de suas qualidades ou opiniões pessoais.

Por fim, o eleitor é convocado de dois em dois anos para depositar nas urnas o seu voto. E seja motivado pelas estruturas atitudinais ou pelos contextos históricos sociais ou racionalmente, o eleitor se vê compelido a decidir dentro de um sistema político eleitoral que pode confundi-los a partir das regras eleitorais.

A lista aberta é um tema muito estudado nas ciências políticas. Diversos autores se debruçaram sobre para discutir: as implicações da lista aberta sobre a representação política e a formação dos partidos políticos⁴⁸; as vantagens e desvantagens do sistema de lista aberta, passando pela coerência partidária e fragmentação⁴⁹; o impacto da lista aberta na representatividade política, bem como na dinâmica eleitoral⁵⁰; os impactos da lista aberta na governabilidade⁵¹; e representatividade e a responsabilização dos

⁴⁷ Importante ressaltar aqui que, apesar de parecer contraditório com o estudo de Braga e Amaral, este trabalho apresenta mais uma variável importante de influência no processo de controle partidário (ou falta dele) na dinâmica eleitoral. Veja: BRAGA, M S S e AMARAL, O E. Implicações do processo de seleção de candidatos na competição partidária: o caso brasileiro. **Revista de Sociologia e Política**, V. 21, No 46: 33-43 Jun. 2013.

⁴⁸ FIGUEIREDO, Argelina Cheibub. **O Sistema Eleitoral Brasileiro: O Efeito da Lista Aberta na Representação Política e na Formação dos Partidos**. Revista Brasileira de Política Internacional, v. 46, n. 2, 2003.

FIGUEIREDO, Argelina Cheibub; LIMONGI, Fernando. **Os Partidos Políticos no Brasil: Estruturas, Financiamento e Representação**. São Paulo: Editora da UNESP, 2007.

⁴⁹ MIGUEL, Luis Felipe. Partidos e Sistemas Eleitorais no Brasil: O Sistema de Lista Aberta e Seus Efeitos sobre a Fragmentação Partidária e Coerência Ideológica. In: GAMBARO, A. & MOREIRA, R. (orgs.), **A Política no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

MIGUEL, Luis Felipe. O Sistema Eleitoral Brasileiro: Lista Aberta, Fragmentação e Coerência Partidária. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 47, n. 3, 2006.

⁵⁰ RAMOS, Rodrigo. O Sistema Eleitoral Brasileiro e suas Implicações na Representação Política: A Lista Aberta e a Dinâmica Eleitoral. In: Figueiredo, A. C.; Limongi, F. (orgs.), **Sistema Eleitoral e Partidos no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

RAMOS, Rodrigo. O Impacto do Sistema de Lista Aberta na Dinâmica Eleitoral Brasileira: Coerência Partidária e Representatividade. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 49, n. 2, 2007.

⁵¹ ABRANCHES, Sérgio. **Presidencialismo de Coalizão: O Dilema Institucional Brasileiro**. Revista Brasileira de Política Internacional, v. 46, n. 1, 2003.

parlamentares⁵².

Embora os baixos percentuais de voto de legenda não autorizam, por si só, a afirmação de que o eleitor não considera os partidos políticos no sistema proporcional de lista aberta, pesquisa realizada no ano de 2002 pela IUPERJ e citada por Jairo Nicolau⁵³ apresentam resultados que confirmam o índice que 92% dos eleitores votam no candidato e apenas 4% consideram o partido político. Tais dados são significativos e tendem a confirmar a hipótese de que o sistema de lista aberta associado ao voto de legenda desvirtua as regras do sistema proporcional. A pesquisa foi realizada no ano de 2002⁵⁴, mas será que na atualidade esta tendência expressiva do eleitor em dar preferência aos candidatos em detrimento dos partidos políticos no sistema proporcional de lista aberta ainda prevalece?

A estabilidade e a inteligibilidade da política na democracia eleitoral têm sua origem nos elementos que formam a estrutura de decisão eleitoral. Estes elementos são constituídos pelas próprias regras que permitem o surgimento das ofertas políticas; em seguida, as mesmas regras agregam os desejos políticos individuais dos eleitores, produzindo resultados coletivos. Se estas regras forem eficazes, isto é, instrumentalizarem a maximização dos desejos políticos dos eleitores, estes a exercerão racionalmente a despeito do estado mental de cada um, das 'síndromes' coletivas que se possa diagnosticar, ou ainda, em menor escala, das identidades sociais. Estas últimas serão efêmeras se não se sustentarem em bases racionais⁵⁵.

A partir das considerações de Marcus Figueiredo⁵⁶, podemos afirmar que os eleitores se sentem motivados quando percebem que as regras do sistema funcionam, quando percebem na oferta política vínculos suficientes para ligar o coletivo às razões pessoais. Se essas mesmas regras são ambíguas ou se o eleitor percebe a ineficiência do seu voto, toda a racionalidade se perde. O voto é a instrumentalização das vontades individuais em ação coletiva, é, por assim dizer, a manifestação do eleitor quanto à

ABRANCHES, Sérgio. Partidos, Sistema Eleitoral e a Crise de Responsabilidade no Brasil. In: Figueiredo, A. C. & Limongi, F. (orgs.), **Partidos Políticos e Representação no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2007.

⁵² PEREIRA, Carlos Gustavo. Responsabilidade Política e Sistema Eleitoral no Brasil: Representatividade e o Controle dos Eleitores. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 45, n. 3, 2003.

PEREIRA, Carlos Gustavo. Sistema Eleitoral e Responsabilidade Política: O Impacto da Fragmentação Partidária na Governabilidade e Representação. In: Figueiredo, A. C.; Limongi, F. (orgs.), **Sistema Político e Governabilidade no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

⁵³ NICOLAU, Jairo; TIMOTHY JR., Power. **Instituições representativas no Brasil: balanço e reforma**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. P.109.

⁵⁴ Há outras pesquisas que podem ajudar a pensar a questão, como por exemplo os dados do ESEB e do latinobarômetro. Veja FUKS, M. e MARQUES, P. H. Contexto e voto: o impacto da reorganização da direita sobre a consistência ideológica do voto nas eleições de 2018. **OPINIÃO PÚBLICA**, Campinas, vol. 26, no 3, set.-dez., p. 401-430, 2020.

⁵⁵ FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto: democracia e racionalidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008. p. 220.

⁵⁶ FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto: democracia e racionalidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008.

utilidade da política e sua interação com os demais indivíduos e com o próprio sistema. Isso só vai acontecer em um sistema de regras claras e estáveis cuja estabilidade permite a previsibilidade.

O escopo deste estudo consiste, justamente, em questionar se essas regras são claras o suficiente para o eleitor, se ele consegue dentro da dinâmica político eleitoral decidir de acordo com elas. Partindo do princípio de que os eleitores se sentem motivados a participarem e que suas decisões eleitorais estão permeadas pela teoria da racionalidade do voto ou eficiência do voto, admitimos que o eleitor decide a partir de interesses pessoais que converge para uma ação coletiva que pode ser racional, ou não. Será racional se o eleitor conseguir perceber a eficiência e inteligibilidade do sistema, mesmo que movido por interesses pessoais.

A inteligibilidade do sistema é tema amplamente discutido na academia, tendo seus principais debatedores, além de Figueiredo⁵⁷ já mencionado, Pereira⁵⁸, Nicolau⁵⁹, Ramos⁶⁰, Paulino⁶¹, Diniz⁶². Estes autores vão tratar da complexidade das regras eleitorais, da transparência e acessibilidade, educação política, fragmentação política, governabilidade e desconfiança nas instituições eleitorais.

⁵⁷ FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto: democracia e racionalidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008.

⁵⁸ PEREIRA, Carlos Gustavo. Responsabilidade Política e Sistema Eleitoral no Brasil: Representatividade e o Controle dos Eleitores. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 45, n. 3, 2003.

PEREIRA, Carlos Gustavo. Sistema Eleitoral e Responsabilidade Política: O Impacto da Fragmentação Partidária na Governabilidade e Representação. In: Figueiredo, A. C.; Limongi, F. (orgs.), **Sistema Político e Governabilidade no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

⁵⁹ NICOLAU, Jairo. O Sistema Eleitoral Brasileiro e a Inteligibilidade do Voto: Dificuldades de Compreensão e Seus Efeitos. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 49, n. 3, 2006.

NICOLAU, Jairo. Compreensão e Participação Eleitoral no Brasil: A Inteligibilidade do Sistema Eleitoral e Suas Consequências. In: Figueiredo, A. C.; Limongi, F. (orgs.), **Sistema Eleitoral e Representação Política no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2007.

⁶⁰ RAMOS, Rodrigo. A Inteligibilidade do Sistema Eleitoral Brasileiro: Dificuldades na Compreensão do Voto e Seus Efeitos sobre a Representatividade. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 46, n. 1, 2005.

RAMOS, Rodrigo. Sistema Eleitoral e Representação no Brasil: A Inteligibilidade do Processo Eleitoral e Seus Efeitos sobre o Comportamento Eleitoral. In: Figueiredo, A. C.; Limongi, F. (orgs.), **O Sistema Eleitoral Brasileiro e seus Efeitos nas Instituições e Eleitores**. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

⁶¹ PAULINO, Paulo. A Inteligibilidade do Sistema Eleitoral Brasileiro: Impactos na Participação e Representatividade Política. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 47, n. 2, 2004.

PAULINO, Paulo. Sistema Eleitoral e Participação Política: A Inteligibilidade e seus Efeitos sobre a Representação. In: Figueiredo, A. C.; Limongi, F. (orgs.), **Sistema Eleitoral e Representação Política no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2006.

⁶² DINIZ, Gabriel. A Inteligibilidade do Sistema Eleitoral Brasileiro e Seus Efeitos na Participação Política. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 53, n. 4, 2008.

DINIZ, Gabriel. Sistema Eleitoral, Inteligibilidade e Participação: Uma Análise das Barreiras ao Entendimento do Processo Eleitoral no Brasil. In: Figueiredo, A. C.; Limongi, F. (orgs.), **Sistema Eleitoral e Representação Política no Brasil**. São Paulo: Editora UNESP, 2007.

No entanto, o voto não será racional se as regras não forem claras, se o eleitor não conseguir manter a conexão entre seus interesses pessoais e a eficiência do sistema, se não for possível uma mínima previsibilidade e utilidade do voto. Neste caso, nos dizeres Marcus Figueiredo⁶³, o voto não passa de efemeridade. O eleitor apenas cumpre sua obrigação legal e depois se distancia de seus efeitos. São sobre estas colocações de Marcus Figueiredo que este estudo se fundamenta.

2. A QUESTÃO DO VOTO DE LEGENDA E O ARTIGO 59 DA LEI 9.504/97

Este estudo se fundamenta na possibilidade de que o eleitor não consegue perceber claramente as regras do sistema eleitoral/partidário brasileiro, e, mais ainda, que o sistema político utiliza-se dos entraves ocasionados pelo sistema eleitoral para tirar vantagem para si. Esta falta de inteligibilidade do sistema eleitoral/partidário juntamente com a instabilidade das instituições democráticas e das próprias leis eleitorais, torna o voto do eleitor efêmero que dele se aparta tão logo cumpra sua obrigação legal de votar. Como resultado temos que o eleitor, em sua maioria, age sem racionalidade. O § 3º do artigo 59 da Lei 9.504/97 define a ordem em que a urna eletrônica exibirá para o eleitor os painéis para votação, ou seja, os cargos para os quais o eleitor irá votar primeiro.

Atualmente, o dispositivo legal determina expressamente que esta ordem, quando se tratar de eleições gerais será sempre (inciso I, §3º, da Lei 9.504/97): 1º deputado federal, 2º deputado estadual ou distrital, 3º senador, 4º governador e 5º presidente. E quando se tratar de eleições municipais, 1º vereador e 2º prefeito. No entanto, nem sempre foi assim, a definição hoje contida no inciso I do art. 3º foi introduzida no ordenamento jurídico pela Lei 12.976/2014, resultado da aprovação do PL 7522/2010 de autoria do deputado federal Milton Monti do PR-SP. Na justificativa do projeto de lei o deputado federal se utilizou do argumento de que a ordem de votação definida pela Resolução do TSE nº 22.995/2008 confundia o eleitor uma vez que este já estava acostumado a votar primeiro em deputado federal. No ano de 2014 o projeto de lei foi aprovado e a partir desta data a ordem de votação passou a configurar da forma descrita no §3º do art. 59 da Lei 9.504/97.

O artigo 59 em sua redação original apenas determinava que a sequência de painéis para votação seria primeiro eleição proporcional e segundo eleição majoritária. Convencionou-se, então, a utilizar a ordem nas eleições gerais iniciando-se pelo cargo de deputado federal. Em 2008 o Tribunal Superior Eleitoral edita a Resolução 22.995/2008 definindo a ordem de votação por meio de dois pontos lógicos: primeiro, a votação deveria ser pela ordem decrescente dos números de dígitos de cada cargo, deputado estadual = 5

⁶³ FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto**: democracia e racionalidade. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008.

números, deputado federal = 4 números, senador = 3 número e governador e presidente = 2 números; segundo, que a ordem de votação fosse crescente com relação a importância do cargo em disputa frente a Federação.

A Justiça Eleitoral, no tempo de votação do projeto de lei, remeteu apelo aos parlamentares para que a ordem de votação não fosse alterada, tanto porque a fórmula utilizada pela Resolução trazia uma lógica válida, quanto porque a Justiça Eleitoral já havia iniciado os preparativos para a realização do pleito de 2014 e a alteração desta ordem naquele momento acarretaria prejuízos ao Estado. Ainda assim, mesmo diante do apelo da Justiça Eleitoral, no dia 20 de maio de 2014 foi publicado no Diário Oficial da União a Lei 12.976/2014 procedendo a alteração, portanto, 5 meses antes da realização do pleito de 2014.

Quando se observa a tramitação do projeto de lei que alterou o § 3º do art. 59 da Lei 9.504/97, podemos pensar qual seria a importância da ordem de votação que justificasse a aprovação de uma lei que alterasse esta ordem cinco meses antes das eleições? A justificativa apresentada pelo autor do projeto em nada convence quanto a necessidade de alteração. O argumento de que o eleitor estava acostumado a uma ordem anterior não é o suficiente para justificar tal medida. Ademais, a ordem estabelecida pela Justiça Eleitoral possui uma lógica inegável. Então por qual razão foi tão importante aos congressistas federais em alterar e definir a ordem para perpetuar o cargo de deputado federal como sendo o primeiro painel a ser apresentado ao eleitor para votar?

Se pensarmos que é competência exclusiva do congresso nacional legislar sobre matéria eleitoral e a partir dos dados apresentados, parece que as razões do legislador federal em alterar a ordem de votação foram outras que não aquela apresentada na justificativa do projeto de lei e estas razões passam pelo voto de legenda.

O voto de legenda é uma exclusividade do sistema proporcional brasileiro. A título de exemplo, analisando a distribuição dos votos de legenda nas eleições do município de Diamantina-MG⁶⁴, apenas como um exemplo, se observa que os partidos políticos que possuem candidatos ao cargo de prefeito possuem um número elevado de votos de legenda em comparação aos demais partidos que não possuem candidatos nas eleições majoritárias, a saber:

No quadro 1 abaixo constam os dados retirados dos Relatórios de Totalização das Eleições 2020 no município de Diamantina, a título de exemplo:

⁶⁴ Como já informado em nota de rodapé anterior, de número 1, a escolha de usar Diamantina como exemplo provocador se deu por observar a questão nas eleições ao longo dos anos, como chefe de cartório eleitoral.

Quadro 1 – Dados das Eleições 2020 no município de Diamantina

ELEIÇÕES 2020 – DIAMANTINA - MG					
ELEIÇÃO MAJORITÁRIA			ELEIÇÃO PROPORCIONAL		
Partidos com participação nas eleições majoritárias	Total de votos recebidos	Percentual sobre o Total de votos válidos - %	Partidos com participação nas eleições proporcionais	Total de votos de legenda por partido	Percentual sobre o total de votos de legenda -%
13-PT	5.156	21,22	13-PT	226	16,38
25-DEM	19.139	78,78	25-DEM	764	55,40
-	-	-	10- REPUBLICANOS	31	2,24
-	-	-	15-MDB	61	4,42
-	-	-	19-PODE	43	3,11
-	-	-	23-CIDADANIA	72	5,22
-	-	-	28-PRTB	3	0,21
-	-	-	51-PATRIOTAS	44	3,19
-	-	-	55-PSD	35	2,53
-	-	-	70-AVANTE	27	1,95
-	-	-	77-SOLIDARIEDADE	52	3,77
-	-	-	90-PROS	21	1,52

Fonte: Relatório de Resumo de distribuição de vagas – Total de votos de legenda: 1.379

Conforme se observa no quadro acima, o percentual de votos de legenda dos partidos que possuem candidatos ao cargo majoritário é muito superior àqueles destinados aos partidos que não possuem. Estes dados se repetem nas eleições anteriores, portanto, não se trata de um fenômeno atípico, mas sim de uma constância nas eleições deste município. Os dois partidos que registraram candidatos nas eleições para prefeito (PT e DEM) somam juntos um total de 990 votos de legenda, ou seja, 71,79% dos total de votos de legenda apurados nas eleições proporcionais.

Com o objetivo de buscar a média de votos de legenda que cada partido obteve nas eleições 2020 no município, procederemos retirando os votos dados a esses dois partidos para somar os demais e dividindo por 10 partidos, temos uma média de 38,9 votos de legenda por partido. A discrepância entre os votos de legenda dados aos partidos com

candidatos ao cargo de prefeito é expressiva. Arredondando a média para 39 votos e aplicando a média aos partidos que possuem os candidatos ao cargo de prefeito, temos que o DEM obteve 725 votos além da média, ou seja, aproximadamente, 20 vezes mais que a média dos votos de legenda dados aos partidos que não tiveram candidaturas para a majoritária, e o PT, 187 votos além da média. aproximadamente, 5 vezes mais. O vereador eleito menos votado no município obteve o total de 206 votos. A partir destes dados, podemos dizer que o DEM que ganhou o pleito majoritário, obteve 3,5 vezes a mais votos de legenda além da média do que o total de votos do vereador menos votado e o PT, o segundo lugar no pleito, obteve 0,9 vezes deste total de votos.

São números que devem ser considerados, afinal, seguindo os dados das eleições 2020⁶⁵, os partidos que tiveram candidatos à eleição majoritária conseguiram pelo menos uma vez o total de votos do candidato eleito menos votado. É, por assim dizer, que estes partidos concorreram com pelo menos um candidato a mais, no caso do PT e três candidatos no caso do DEM. Mas este fenômeno ocorre apenas no município de Diamantina? Ou poderia ser estendido para outros municípios? Em busca das respostas a estas perguntas, este estudo empreendeu uma pesquisa a partir dos dados constantes no repositório de dados do Tribunal Superior Eleitoral.

Por hipótese, para essa etapa do processo, partimos da proposição de que se o eleitor tiver racionalidade ele votaria no candidato e não na legenda, independente se há candidato majoritário para os partidos em disputa. E, como consequência, se há relação entre o voto majoritário e o voto de legenda no proporcional, podemos supor fortemente que há a possibilidade de que o eleitor cometa um erro por não entender as regras eleitorais.

A pesquisa consistiu em saber se em todos os municípios do Estado de Minas Gerais a mesma situação ocorreria e para tanto foi utilizado os seguintes critérios:

1. Foi utilizado como referência as eleições municipais dos anos de 2000, 2004, 2008, 2012, 2016 e 2020 e as eleições gerais dos anos 1998, 2002, 2006, 2010, 2014 e 2018, totalizando 12 eleições;
2. A PESQUISA considerou todos os 853 municípios de Minas Gerais e todos os 32 partidos participantes dos pleitos;
3. Foi comparado os votos de legenda obtidos por cada partido concorrente ao pleito que não possuía candidatos aos cargos majoritários, com aqueles obtidos por partidos concorrentes que também possuíam candidatos aos cargos

⁶⁵ A escolha em se fazer a pesquisa apenas para o estado de Minas Gerais se deu por falta de financiamento, mas por entender a importância do assunto. Acreditamos que a ampliação para o Brasil é um exercício importante e necessário.

majoritários, em cada município do Estado. Foi ainda, comparado os votos de legenda dos partidos com candidatos nas eleições majoritárias com os votos nominais dos partidos que não possuíam candidatos ao cargo majoritário. No caso de eleições municipal a comparação foi feita com cargo de prefeito e no caso de eleição geral com os cargos de governador e presidente.

4. A comparação aconteceu a partir da razão determinada pelas fórmulas:

$$\frac{\Sigma P(VL \text{ com CP})}{\Sigma P(VL \text{ sem CP})} \quad \frac{\Sigma P(VN \text{ com CP})}{\Sigma P(VN \text{ sem CP})}$$

Onde:

ΣP - Soma dos partidos

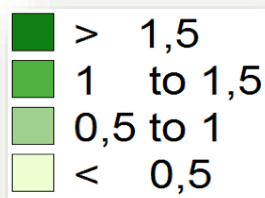
VL - Voto de legenda dado a cada partido

VN - Voto nominal dado a cada partido (este é a soma de votos de cada candidato do partido)

CP - Candidato para prefeito

A razão consistiu na divisão da soma dos votos de legenda obtidos pelos partidos com candidato ao cargo majoritário pela soma dos votos de legenda obtidos pelos partidos sem candidatos majoritários. E ainda, pela divisão da soma dos votos nominais dados aos candidatos de cada partido concorrente com candidato ao cargo majoritário, pela soma dos votos nominais obtidos pelos candidatos dos partidos que não possuíam candidatos ao cargo majoritário.

5. A coleção de mapas tem como legenda:



Ela foi possível através da discretização utilizada, ou seja, dos patamares visuais em que, com a gradação da intensidade da cor verde (do claro ao escuro), tem-se a elaboração de faixas percentuais demonstradas na legenda que se segue. É importante

ressaltar que essa legenda é comum a todos os mapas, inclusive os da próxima seção.

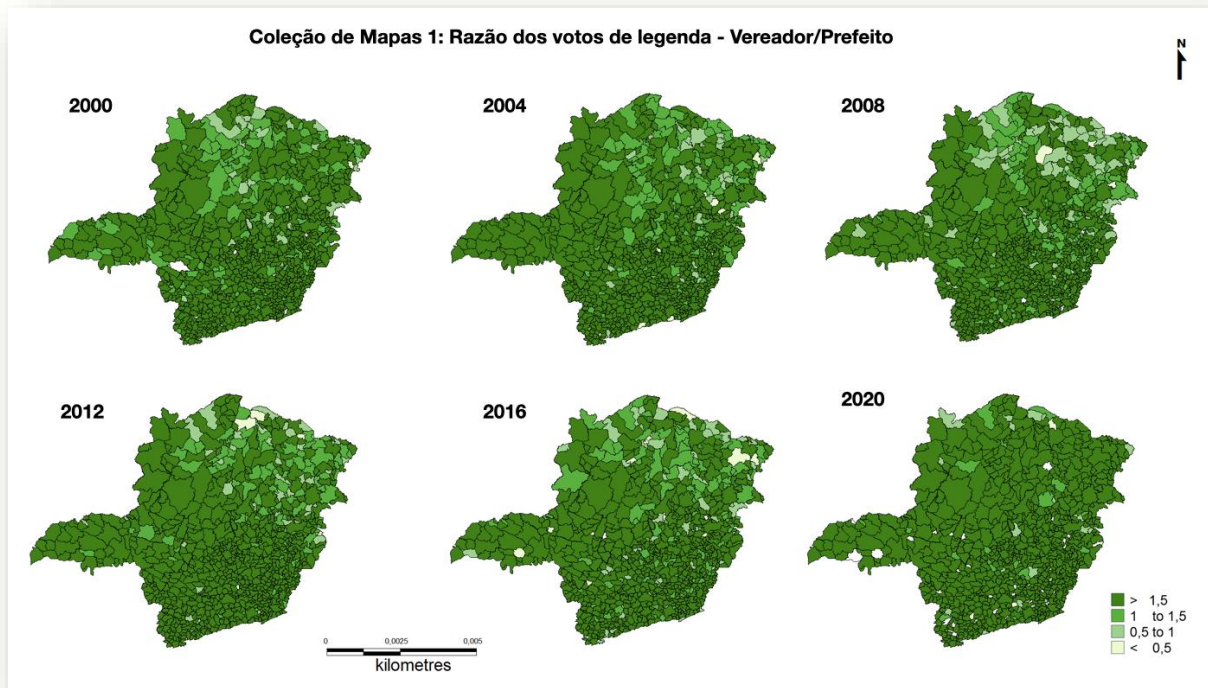
Onde:

A razão ideal é 1, onde se tem o mesmo número de votos dados à legenda/nominal para partidos com e sem candidato para majoritário. Quando se tem mais votos dados à legenda/nominal para partidos com candidato para majoritário, o valor fica superior a 1. E. fica inferior a 1, quando se tem mais votos dados à legenda/nominal para partidos sem candidato para majoritário.

A razão maior que 1,5 equivale aqueles municípios onde os votos de legenda dos partidos que possuíam candidatos aos cargos majoritários foram maiores que aqueles partidos que não possuíam – representados no mapa pela cor verde escuro. A razão 1 to 1,5 equivale aqueles municípios onde os votos de legenda dos partidos que possuíam candidatos ao cargo majoritário foram semelhantes de 1 por 1 ou menor 1,5 aqueles do que daqueles que não possuíam candidatos – representados nos mapas pela cor verde esmeralda

As razões 0,5 to 1 e menor que 0,5 equivale àqueles municípios onde os votos de legenda dos partidos que possuíam candidatos ao cargo majoritário foi menor que os votos de legenda/nominais daqueles que não possuíam – representado no mapa pela cor verde claro e verde claríssimo. A coleção de mapa está dividida por ano de eleição e por circunscrição do pleito. São duas coleções de mapas para cada circunscrição. No que tange às eleições municipais os votos de legenda e os votos nominais foram comparados com os partidos que concorreram ao cargo de prefeito e no que tange às eleições gerais, foi comparado, em um primeiro momento com os partidos que concorreram ao cargo de governador e em um segundo momento ao cargo de presidente.

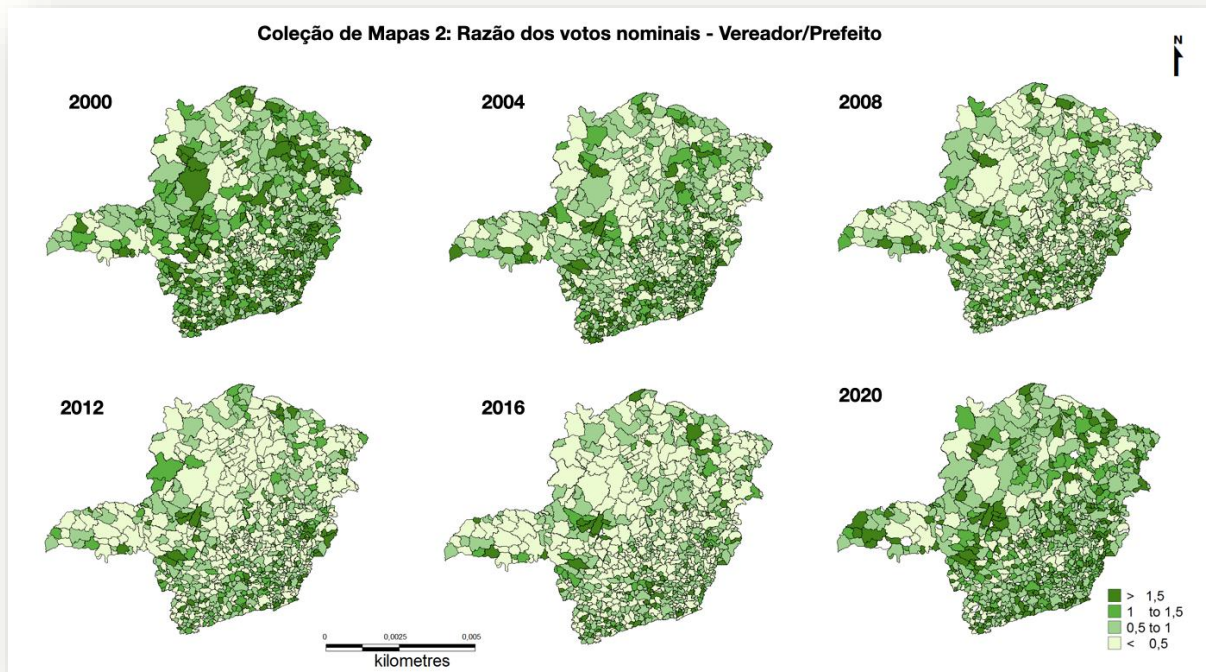
Para melhor visualização a coleção de mapas será apresentada por folha, a saber:



Fonte: elaboração própria, 2023.

Pelos dados constantes na coleção de mapa 1, quando se trata de eleições municipais, o fenômeno observado no município de Diamantina/MG é estendido para todos os municípios de Minas Gerais. A cor verde escuro predominante nos mapas de todas as eleições pesquisadas comprovam que os partidos que possuíam candidatos ao cargo de prefeito obtiveram mais votos de legenda que os partidos que não possuíam candidatos em todas as regiões do Estado. Não se trata de observar uma amostra, mas de constatação em todas as cidades do Estado, sendo assim, o fenômeno que acontece na cidade de Diamantina, também acontece em todas as cidades.

Acontece que o número pelo qual os candidatos ao cargo de prefeito concorrem é o mesmo número da legenda do partido pelo qual eles estão concorrendo. Se o eleitor digitar o número do prefeito no painel da urna eletrônica nas eleições proporcionais, o sistema vai entender que é voto de legenda e não voto no cargo de prefeito (eleição majoritária). Nestes casos, a urna irá perguntar ao eleitor se ele deseja votar na legenda, no entanto, o eleitor pode não perceber tal pergunta e confirmar. Sendo assim, o voto para vereador do eleitor será contabilizado para a legenda do candidato ao cargo de prefeito. Como demonstra os dados relativos à Diamantina-MG, a quantidade de votos de legenda dos partidos com candidato na majoritária é impressionantemente superior às demais.



Fonte: elaboração própria, 2023.

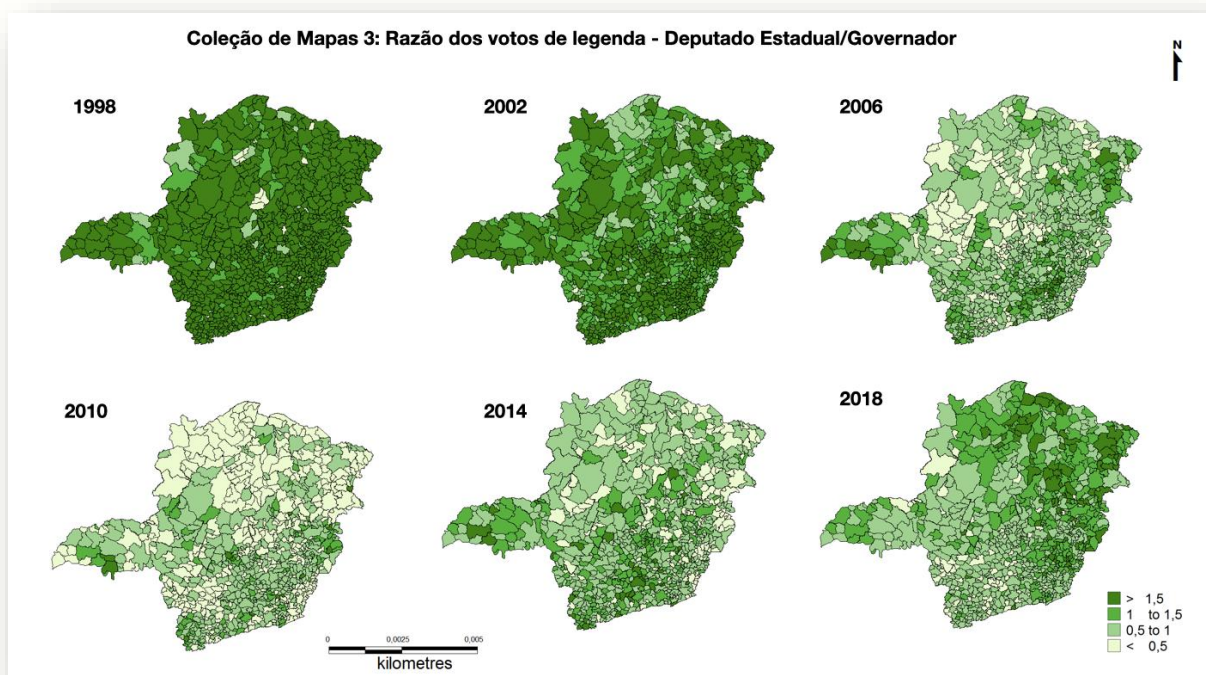
Outro ponto que reforça a possibilidade de erro do eleitor como explicação para a quantidade de votos de legenda para os partidos com candidatos a prefeito na majoritária é a segunda coleção de mapas, onde se comparou os votos de legenda de partidos com candidatos ao cargo de prefeito com os votos nominais para candidatos ao cargo de vereador. Observa-se que nessa comparação o verde escuro é escasso nos mapas e o verde claro predomina, isto quer dizer que na grande maioria das regiões de Minas Gerais os votos de legendas para partido com candidato a prefeito foi menor que os votos nominais em candidatos.

Ainda é preciso considerar que os votos de legenda nos partidos que possuem candidato à eleição majoritária se comparados em percentuais são distribuídos conforme o número de votos que o candidato a prefeito de fato recebeu, ou seja, o partido que possuem candidatos vencedores na majoritária, também recebe o maior número de votos de legenda na proporcional. Como demonstra os dados da cidade de Diamantina-MG, o candidato a prefeito do partido DEM recebeu 78,78% dos votos válidos para prefeito e venceu o pleito e o partido DEM nas eleições para vereador recebeu 55,40% dos votos de legenda, enquanto o candidato ao cargo de prefeito do PT recebeu 21,22% dos votos para prefeito e o partido PT recebeu 16,38% dos votos de legenda na proporcional.

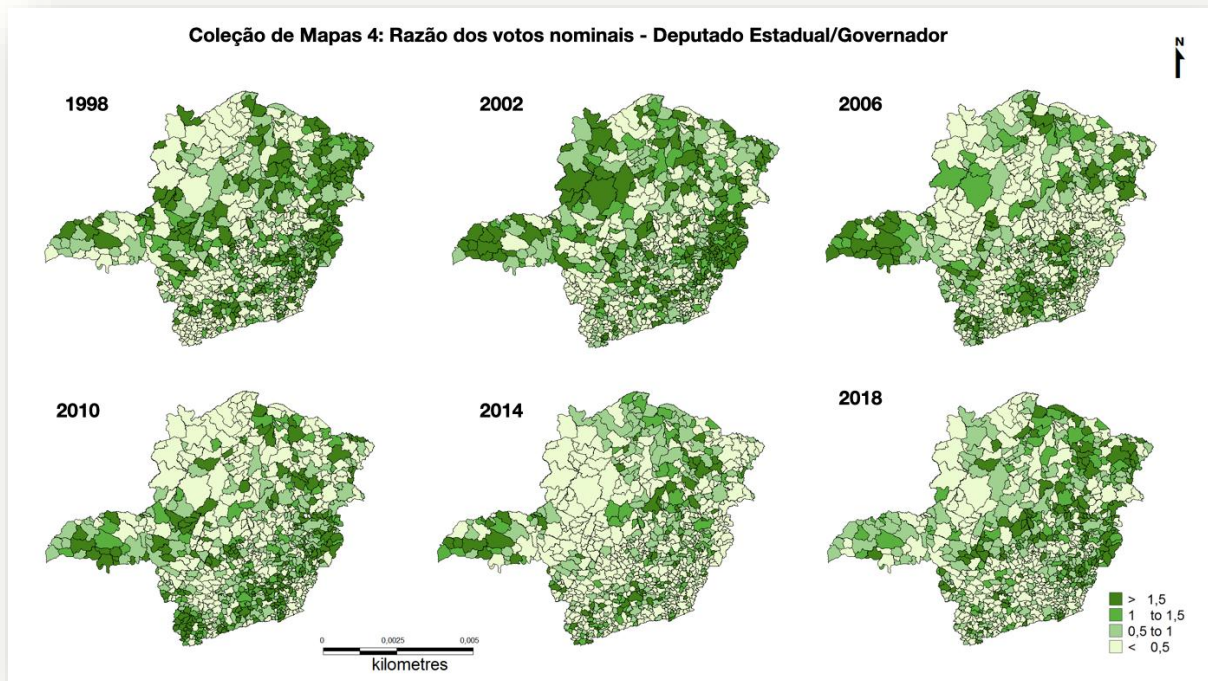
Esta correlação entre o percentual de votos ao cargo de prefeito e o percentual de votos de legenda é mais um fator que pode sugerir que o fenômeno é de fato ocasionado pelo erro do eleitor que vota primeiro no cargo de prefeito e seu voto é contabilizado

como voto de legenda para o partido do candidato ao cargo de prefeito nas eleições proporcionais.

No que se refere às eleições municipais podemos afirmar que há a possibilidade de votos de legenda favorecer os partidos com candidato ao cargo majoritário e desequilibra a igualdade no pleito. Uma explicação que poderia justificar o erro do eleitor em votar primeiro no cargo de prefeito é que quando se trata de campanha eleitoral municipal o foco tanto para a campanha quanto para os eleitores é o cargo de prefeito e isto pode fazer com que o eleitor vote primeiro para prefeito porque sua atenção está voltada para este cargo.



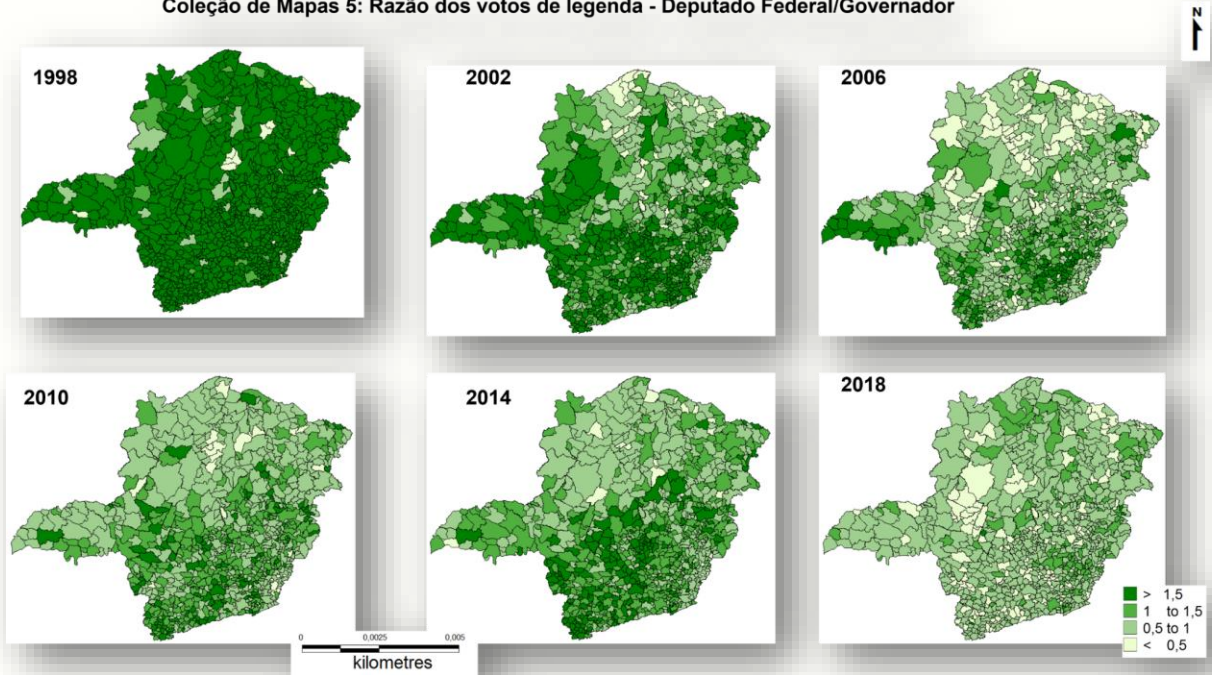
Fonte: elaboração própria, 2023.



Fonte: elaboração própria, 2023.

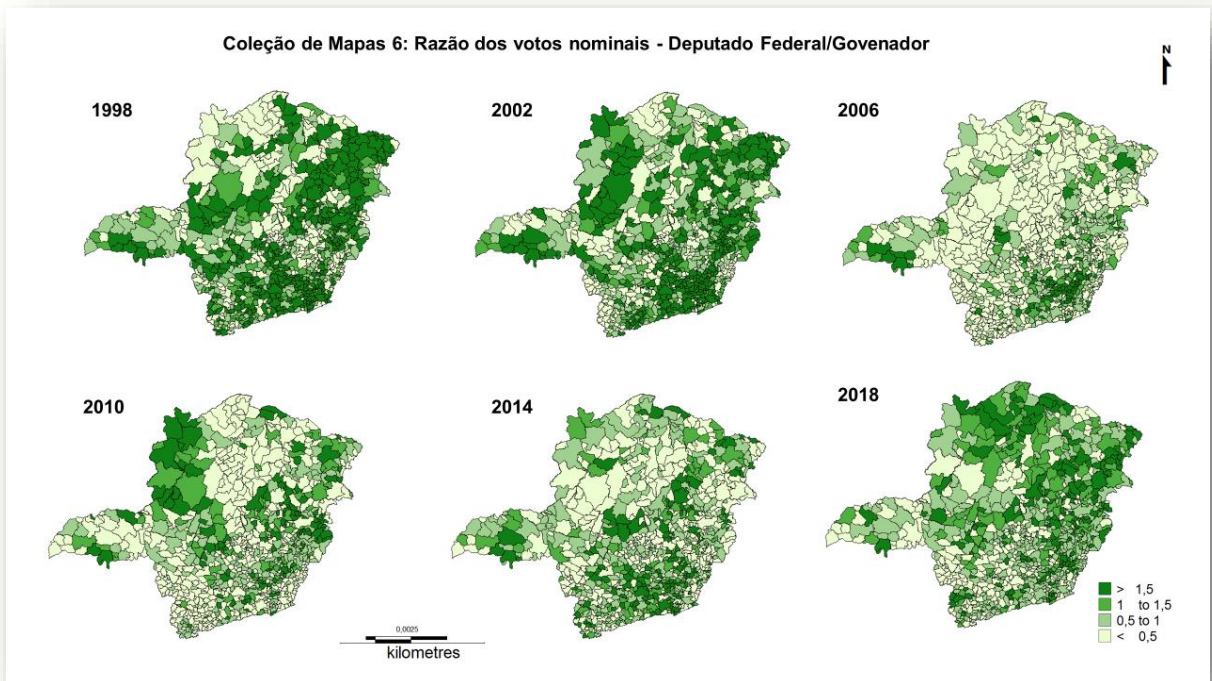
A coleção de mapa 3 e 5 onde a razão foi a partir da comparação com o cargo de governador, votos de legenda para deputado estadual (3) e federal (5) observa-se que o verde escuro é mais escasso a partir das eleições do ano de 2006, ficando claríssimo nas eleições de 2018. Isto quer dizer que quanto ao cargo de governador o fenômeno não é tão intenso quanto nas eleições municipais, quando comparado aos votos nominais, a coleção de mapas 4 e 6, menos ainda é observado.

Coleção de Mapas 5: Razão dos votos de legenda - Deputado Federal/Governador



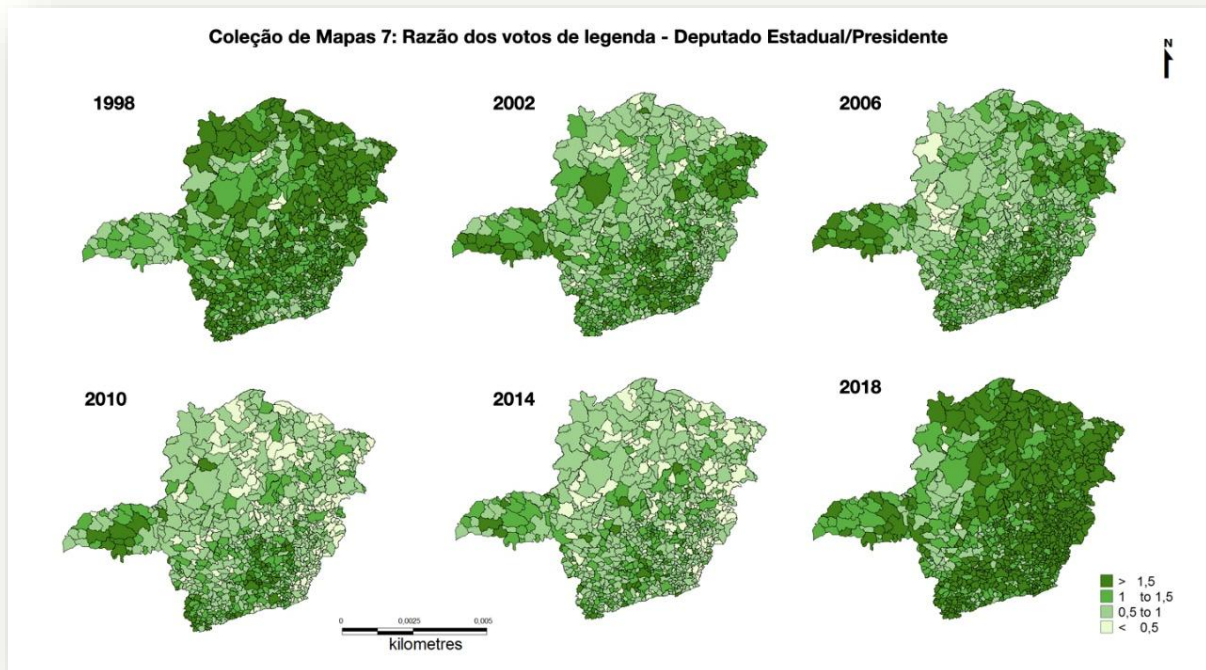
Fonte: elaboração própria, 2023.

Coleção de Mapas 6: Razão dos votos nominais - Deputado Federal/Governador



Fonte: elaboração própria, 2023.

Quando se trata de eleições para o cargo de Presidente da República observa-se pelos quadro de mapa 7 e 9 que o fenômeno acontece com mais intensidade do que para o cargo de governador, porém, com menos intensidade do cargo de prefeito.

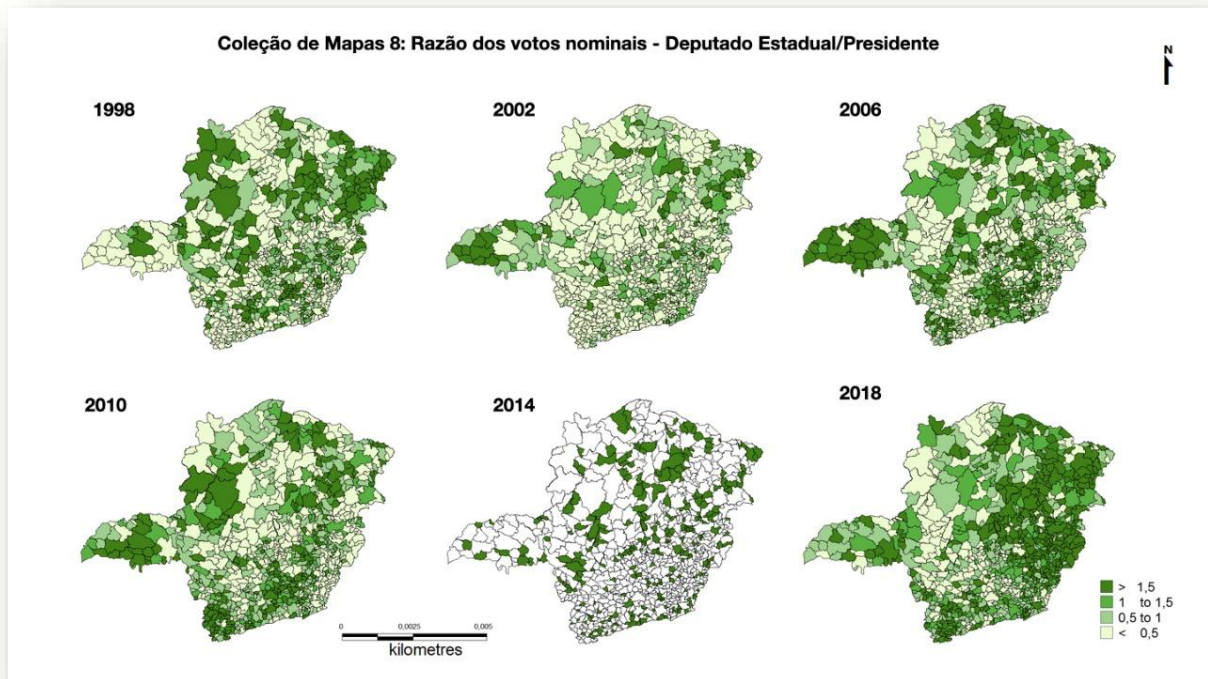


Fonte: elaboração própria, 2023.

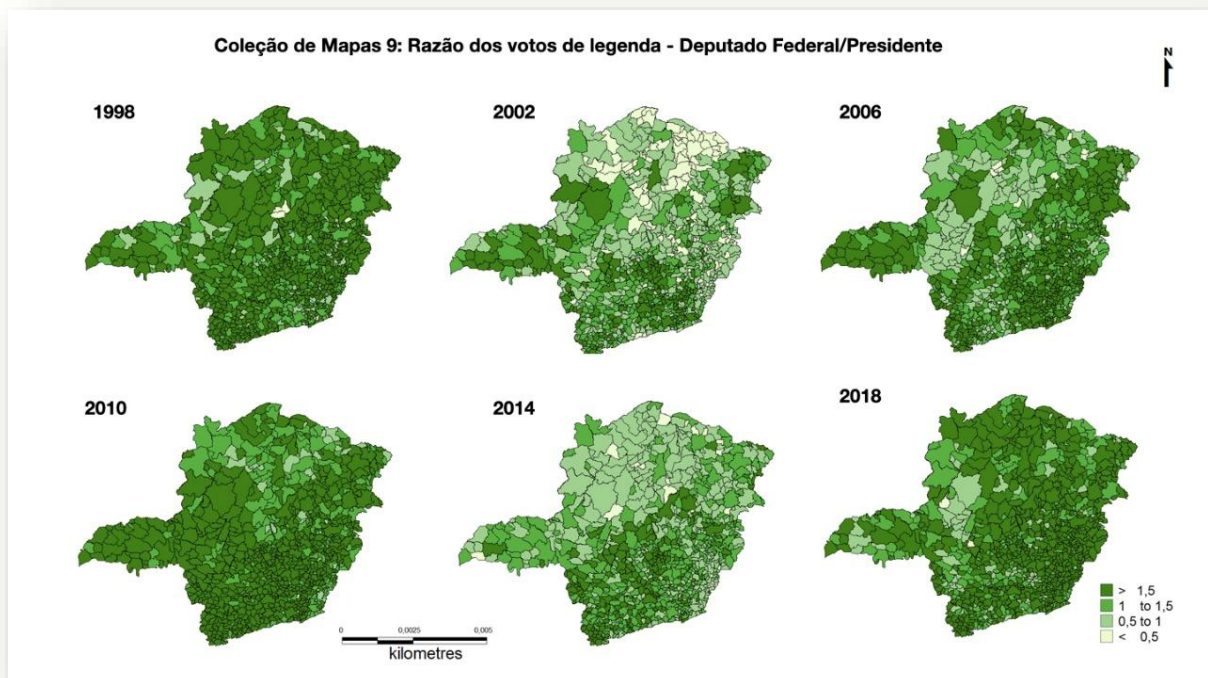
Já se compararmos os mapas que buscam a razão entre votos de legenda e os mapas que buscam a razão com votos nominais fica comprovado que para todos os cargos o fenômeno não acontece, ou seja, os partidos que possuem candidatos na eleição majoritária não são beneficiados quando o eleitor vota nominalmente. Assim, podemos afirmar que a superioridade dos votos de legenda para os partidos com candidatos na eleição majoritária está ligada à possibilidade de se votar na legenda na eleição proporcional, ao menos em Minas Gerais (estado investigado).

Observa-se, ainda, que as alterações feitas no artigo 59, § 3º da lei 9.504/97, não geraram alterações na votação de legenda para partidos que possuíam candidatos na eleição majoritária, tanto para o cargo de governador, quanto para o de presidente. As alterações aconteceram no ano de 2008 pelo Tribunal Superior Eleitoral que alterou a ordem de apresentação dos painéis para colocar o cargo de deputado Estadual em primeiro lugar. Observando o quadro de mapas 7, não houve um aumento dos votos de legenda para o cargo de deputado estadual nas eleições de 2010, se comparados com as demais eleições.

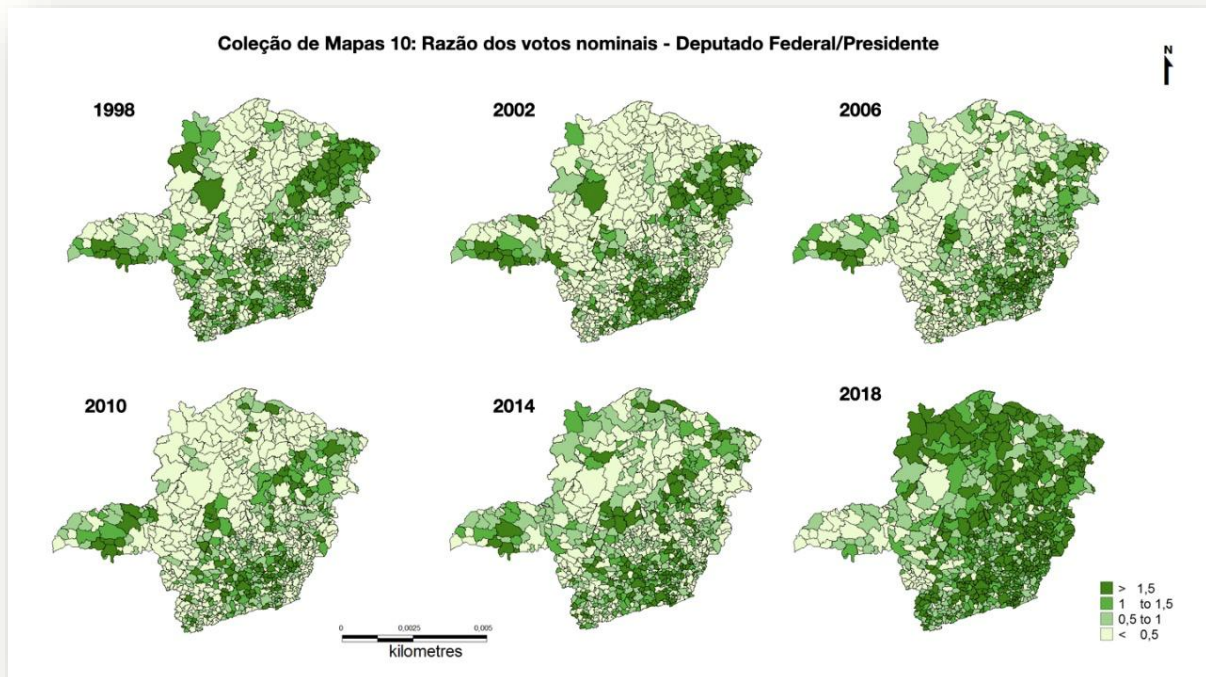
A outra alteração no artigo 59 do mesmo diploma legal foi no ano de 2014 para colocar o cargo de deputado federal como sendo o primeiro painel a ser apresentado, no entanto, também não foi observado alterações quando ao voto de legenda dos partidos que possuem candidatos na eleição majoritária no ano de 2014, tanto quando se compara com o cargo de governador, quanto ao de presidente.



Fonte: elaboração própria, 2023.



Fonte: elaboração própria, 2023



Fonte: elaboração própria, 2023.

Estes dados podem indicar que, quando se trata de eleições gerais, não é a ordem de votação dos painéis que determina a quantidade de votos de legenda para os partidos com cargo na eleição majoritária, porém, devemos considerar que nas eleições gerais o número de partidos concorrentes é muito superior do que nas eleições municipais.

Ainda que a ordem de votação não seja determinante para a superioridade de votos de legenda dos partidos que possuem candidatos na majoritária nas eleições gerais, assim como parece ser nas eleições municipais, é inegável que a possibilidade do voto de legenda nas eleições proporcionais provoca um aumento na votação daqueles partidos, haja vista a comparação com os mapas relativos à votação nominal.

Por fim, podemos dizer que quando se trata de eleições municipais os partidos como candidatos nas eleições majoritárias são beneficiados com a possibilidade de voto de legenda nas eleições proporcionais e isso pode ser provocado porque o eleitor vota primeiro no cargo de prefeito e o voto é direcionado para a legenda do partido do prefeito, uma vez que o número de legenda do partido é o mesmo que aquele com que o candidato ao cargo de prefeito concorre. No entanto, o fenômeno é menos frequente quando se trata de eleições gerais, porém, se comparados com a votação nominal apenas os dados comprovam que no Estado de Minas os votos de legenda dos partidos com candidatos são superiores aos demais. Tudo isso parece representar mais um entrave na inteligibilidade do voto no sistema proporcional causado pela possibilidade de voto de legenda no Brasil. Para isso, é necessário aprofundar os estudos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pergunta que dá título a este estudo expressa a ininteligibilidade dos sistema eleitoral brasileiro. Achamos que compreendemos o destino do nosso voto porque sabemos que votamos em um determinado candidato/partido e sabemos se ele ganhou ou perdeu as eleições, mas isso é apenas a ilusão de saber que o sistema deseja que saibamos.

Quando falamos em eleições parlamentares para os cargos de deputados federais/estaduais e vereadores, estamos falando de eleições dos representantes do poder do povo. Para alguns, esta afirmação pode parecer ingênua e, dentro do atual contexto, certamente o é. Mas não deveria ser, só é, porque a forma como escolhemos esses representantes é ininteligível para a maioria dos eleitor.

São os sistemas eleitorais que ditam as regras do jogo, é a partir deles que se define o destino do voto e, conseqüentemente, é a partir deles que toda a estrutura partidária, eleitoral e política é sustentada. Foi possível compreender que dentre os dois sistemas eleitorais mais utilizados pelos países, o sistema majoritário será sempre o sistema de maioria, em qualquer de suas variações. Vota-se na pessoa do candidato e será para ele o destino do voto, então, as qualidades pessoais do candidato devem ser o ponto central da atenção dos eleitores e é por esta razão que o sistema majoritário é o que melhor se adapta às eleições para os cargos do poder executivo ou para cargos cuja a representação não está diretamente ligada ao poder popular. Porém, o sistema proporcional é o melhor sistema eleitoral para se formar casas legislativas que projetam na legislação pátria, não só os interesses das maiorias, mas, também, das minorias e ainda os interesses dos diversos grupos ideológicos presentes na sociedade para a qual a legislação será destinada.

A formação de casas legislativas que espelham a realidade social na proporção em que esta realidade se apresenta na sociedade é o grande mérito deste sistema. Se falamos em democracia como participação do governado, então falamos de sistema eleitoral proporcional. Relembrando os dizeres de Hans Kelsen: “o princípio proporcional realiza, melhor que o princípio majoritário a ideia democrática, encarada como ideal de autonomia dos indivíduos”⁶⁶.

O sistema proporcional é o sistema que melhor representa a ideia de democracia, como disse Hans Kelsen, pois é o sistema no qual se vota na ideologia por meio do grupo que a representa. No proporcional, o voto é sempre para a ideologia e o que se mede é a proporção da força dessa ideologia na sociedade representada. Quanto mais forte

⁶⁶ KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Estado**. Coimbra, 1951 citado pelo livro de RAMAYANA, Marcos. **Direito Eleitoral**. 16ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2018. p. 59.

socialmente for a ideia/ideologia, maior será a representação dela na confecção da legislação. Sendo assim, quando se fala em eleição pelo sistema proporcional, não se fala em pessoa de candidato, mas em grupos ideologicamente organizados. O destino do voto será sempre primeiro para medir qual a força mínima que ideologia deve ter na sociedade representada (quociente eleitoral), depois a força da própria ideologia (quociente partidário). O eleitor vota nas ideologias representadas pelos grupos organizados, que por sua vez atuarão no poder estatal pelos candidatos eleitos. (o ideal de autonomia dos indivíduos).

As críticas feitas ao sistema proporcional estão muito mais ligadas ao seu mau uso ou seu abuso do que ao sistema em si. No entanto, devemos considerar que, por depender de fórmulas matemáticas na apuração dos votos, o sistema proporcional é um sistema complexo e o resultado das eleições irá depender de uma série de variantes.

Se o sistema proporcional já é por si mesmo um sistema de alta complexidade, mais ainda se torna complexo e até ininteligível quando exposto às particularidades adotadas pelo Brasil. O Brasil adotou o sistema eleitoral proporcional para a eleição dos membros da Câmara de Deputados, Assembleias Legislativas dos Estados e Câmara de Vereadores, porém, adotou a variação desse sistema chamada lista aberta. Por esta variação, os partidos apresentam a lista de candidatos, mas a ordem de preenchimento das vagas será conforme a votação pessoal de cada candidato. Isso provoca uma competição pessoal interna entre os candidatos do mesmo partido, além da competição com os demais candidatos de partidos diferentes. Como resultado, o sistema proporcional passa a funcionar como sistema majoritário e a reputação pessoal dos candidatos se sobrepõem à reputação partidária. Esta distorção nos fundamentos do sistema proporcional é ainda mais agravada no Brasil, porque, aqui são realizadas duas eleições diferentes simultaneamente, uma majoritária e outra proporcional.

Como efeito da lista aberta e da realização das eleições simultâneas, o eleitor vota no sistema proporcional como se estivesse votando no sistema majoritário. Escolhe o representante do parlamento como escolhe o chefe do executivo. Vota no candidato e espera que seu candidato ganhe, independentemente do partido político. O eleitor não consegue visualizar que são eleições diferentes e que cada uma delas exige comportamento eleitoral diferente. Neste contexto, o sistema proporcional não existe para o eleitor. O pensamento é: Vencer as eleições aquele que obtiver mais votos, a regra majoritária passa a ser regra geral. Para o eleitor o destino de seu voto é o candidato, porque é assim que as campanhas eleitorais vendem as eleições proporcionais na lista aberta.

Como se já não bastasse a distorção dos fundamentos do sistema proporcional no Brasil, provocada pela adoção da lista aberta, a situação ainda é agravada quando se tem

a possibilidade do voto de legenda. O voto de legenda é uma exclusividade do sistema proporcional brasileiro e em nada contribui para a sua inteligibilidade. Ao contrário, a que tudo indica, é mais um mecanismo que confunde o eleitor quanto ao destino do seu voto. As coleções de mapas apresentadas demonstram que os partidos políticos que possuem candidatos nas eleições majoritárias obtêm um percentual muito superior de votos de legenda do que os partidos que não possuem candidatos na majoritária.

Esta realidade foi comprovada em todas as regiões do Estado de Minas Gerais quando se tratou das eleições municipais e nas eleições gerais quando se trata da comparação entre os votos de legenda e votos nominais. A possível causa deste fenômeno é justamente a possibilidade do voto de legenda nas eleições proporcionais, uma vez que o número com o qual o candidato ao cargo majoritário concorre é o mesmo número do partido deste candidato para o voto de legenda nas eleições proporcionais. Neste caso, a razão que justificaria o percentual de voto de legenda para os partidos com candidatos ao cargo na majoritária seria o erro do eleitor que vota no candidato ao cargo majoritário primeiro, enquanto que o painel para votação é o das eleições proporcionais.

Os dados relativos ao município de Diamantina-MG demonstram que nas eleições 2020, o partido cujo candidato ao cargo de prefeito venceu às eleições majoritária, obteve vinte vezes a média dos votos de legenda dos demais partidos e o equivalente a pelo menos três candidatos a mais se considerarmos o total de votos do candidato eleito com menor votação. Esta realidade não passa despercebida pelos políticos e legisladores, haja vista o processo legislativo de alteração do § 3º do artigo 59 da Lei 9.504/97, mas passa despercebida para o eleitor e até mesmo para os pesquisadores eleitorais.

Este estudo se fundamenta na ideia de que o eleitor precisa perceber a utilidade de seu voto para que o voto se torne racional, ou seja, que o eleitor precisa perceber a mudança na realidade política que seu voto produz, ao mesmo tempo em que percebe os benefícios que o voto pode trazer para a sua realidade pessoal e da comunidade onde vive e convive. Citando novamente Figueiredo, “o voto é o instrumento através do qual cada cidadão procura maximizar a utilidade esperada do resultado da política”⁶⁷. Para tanto, é necessário que o sistema político/eleitoral tenha estabilidade e clareza tanto nas instituições, quanto na normatividade, a fim de proporcionar ao eleitor uma previsibilidade que torne o voto racional. “[...] se estas regras forem eficazes, isto é, instrumentalizarem a maximização dos desejos políticos dos eleitores, estes a exercerão racionalmente, a despeito do estado mental de cada um [...]”⁶⁸.

⁶⁷ FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto**: democracia e racionalidade. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008. p. 220.

⁶⁸ FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto**: democracia e racionalidade. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008.. p. 220.

Dentro da realidade demonstrada neste estudo, seja aquela inerente a complexidade do sistema eleitoral adotado, seja pelas particularidades acrescentadas, seja pela burla proposital das regras por candidatos/partidos ou abuso dos fundamentos democráticos, no contexto do perfil do corpo de eleitores do Brasil, é dificultado que este perceba a utilidade do voto e, conseqüentemente, que se possa exercê-lo com racionalidade. Quando se pensa em comportamento eleitoral, a teoria do voto eficiente ou racional explica o comportamento do eleitor como sendo aquele que visa suprir seus interesses particulares. Porém, dentro da racionalidade democrática eleitoral não há contradição nisso, uma vez que estes interesses particulares podem se fundir com os interesses coletivos quando o eleitor percebe que o seu voto produziu melhorias coletivamente. Explicando melhor, quando percebemos melhorias, por exemplo, no sistema de saúde pública, na educação, na segurança pública, na economia, ou seja, nas condições gerais de vida, tanto particularmente, quanto de toda a coletividade.

Mas tudo isso só será possível se o sistema político eleitoral for estável e inteligível os eleitores. Se jogarmos conforme as regras do jogo. Para utilizar o marco teórico deste estudo:

A estabilidade e a inteligibilidade da política na democracia eleitoral têm sua origem nos elementos que formam a estrutura de decisão eleitoral. Estes elementos são constituídos pelas próprias regras que permitem o surgimento das ofertas públicas; em seguida, as mesmas regras agregam os desejos políticos individuais dos eleitores, produzindo resultados coletivos⁶⁹.

Oportuno lembrar aqui a advertência de Jairo Nicolau:

Uma evidência dessa fragilidade é o número limitado de estudos comparativos que analisam os efeitos do sistema eleitoral no comportamento dos eleitores. Atualmente, o conhecimento sobre a influência dos sistemas eleitorais no comportamento dos eleitores e da elite parlamentar é fruto, sobretudo, de generalizações feitas a partir de estudo de casos e de tipologia de corte dedutivo⁷⁰.

O objetivo deste estudo foi o de trazer à tona algumas das razões pelas quais o voto no Brasil é ininteligível e, ainda, que é esta ininteligibilidade que provoca a efemeridade do voto e é a efemeridade do voto que distorce o sistema e a distorção do sistema resulta na inviabilidade de utilização dos direitos políticos como meio pelo qual se conquista os direitos sociais e se preserva e se amplia os direitos individuais e coletivos. É o voto que sustenta o sistema, portanto, é a distorção do voto que distorce o sistema.

⁶⁹ FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto**: democracia e racionalidade. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008. p. 220.

⁷⁰ NICOLAU, Jairo; TIMOTHY JR., Power. **Instituições representativas no Brasil**: balanço e reforma. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. p. 97.

REFERENCIAS DAS FONTES CITADAS

ABRANCHES, Sérgio. "Sistema eleitoral e governabilidade: o impacto do voto de legenda nas eleições brasileiras". **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 45, n. 1, 2002.

_____. **O Congresso Nacional e as Eleições: O Voto de Legenda e as Consequências para a Representação Partidária**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2004.

_____. "Partidos políticos, sistemas eleitorais e governabilidade: o papel do voto de legenda nas eleições brasileiras". **Dados - Revista de Ciências Sociais**, v. 48, n. 2, 2005.

_____. "Voto de Legenda, Sistema Proporcional e a Democracia no Brasil". **Revista de Sociologia e Política**, v. 14, n. 28, 2007

_____. "Sistema Eleitoral, Fragmentação Partidária e Governabilidade: O Impacto da Lista Aberta nas Eleições Brasileiras". **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 59, n. 1, 2016.

_____. "O Sistema Eleitoral Brasileiro e suas Distorções: Uma Análise do Voto de Legenda e da Lista Aberta". **Cadernos de Ciência Política**, v. 9, n. 18, 2017.

_____. "Voto de Legenda e a Fragmentação Partidária no Brasil: A Influência da Lista Aberta no Comportamento Eleitoral". **Revista de Sociologia e Política**, v. 38, n. 75, 2018.

_____. **A Política Brasileira e Seus Desafios: Eleições, Partidos e Representação**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2019.

_____. **O presidencialismo de coalizão: as bases políticas do Brasil**. 3. ed. São Paulo: Editora FGV, 2020.

_____. "Partidos, Sistemas Eleitorais e a Democracia: O Caso do Voto de Legenda e da Lista Aberta". **Revista de Administração Pública**, v. 54, n. 4, 2020a. ALMEIDA, A. 2006. Amnésia eleitoral: em quem você votou para deputado em 2002? E em 1998? In: SOARES, G. A. D. & RENNÓ, L. R. (orgs.). **Reforma política: lições da história recente**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas.

AMADO, Gilberto. Eleições e Representação. Coleção Biblioteca Básica Brasileira, Brasília: Senado Federal, 1999 apud RAMAYANA, Marcos. **Direito Eleitoral**. 16ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2018.

AMES, B. 1995. Electoral Strategy under Open- list Proportional Representation. **American Journal of Political Science**, Bloomington, v. 39, n. 2, p. 406-433, May. ível em: http://pics3441.upmf-grenoble.fr/articles/pol2/electoral_strategy.pdf. Acesso em: 31.ago.2010.

_____. **The Deadlock of Democracy in Brazil**. Ann Harbor: University of Michigan. 2000.

BATISTA, I. R. e LINS, R. Sistemas Eleitorais e Integridade Eleitoral. **Revista Sul-Americana de Ciência Política**, v. 8, n. 1, e22363, 2022.

BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. São Paulo: Malheiros, 1997 aput, SCABABRINI, Natália; SILVEIRA, Daniel Barile da. A admissão do sistema proporcional brasileiro em detrimento da consolidação da vontade geral. **Direito&Justiça**. [S.I.], v.38, n.1, o.62-67, jan. /jun.2012. Disponível em: <https://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/8055>. Acesso em: 2021.

BACHRACH, P. & BARATZ, M. S. 1962. Two Faces of Power. **American Political Science Review**, Washington, DC, v. 56, n. 4, p. 947- 952, Dec. Disponível em: <http://www.columbia.edu/itc/sipa/U6800/readings-sm/bachrach.pdf>. Acesso em: 31.ago.2010.

BRAGA, M S S e AMARAL, O E. Implicações do Processo de Seleção de Candidatos na Competição Partidária: o Caso Brasileiro. **Revista de Sociologia e Política V. 21, No 46: 33-43 JUN. 2013.**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acessado em: 2021.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Portal de Dados Abertos do TSE. Disponível em: <https://dadosabertos.tse.jus.br/>. Acessado em: 2021.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Resumo da Votação. Disponível em: <https://www.tre-df.jus.br/eleicoes/estatistica/nuest-1-resumo>. Acessado em: 2021.

CARREIRÃO, Y. S. “Identificação ideológica e voto para presidente”. Opinião Pública, Campinas, vol. 8, no 1, p. 54-79, 2002.

CINTRA, A. O. **Partidos políticos em Belo Horizonte: um estudo do eleitorado**. Dados, no 5, p. 82-112, 1968.

DINIZ, Eli. Inteligibilidade do Sistema Eleitoral Brasileiro e a Fragmentação Partidária. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 58, n. 4, 2019.

_____. **Sistema Eleitoral e Governabilidade no Brasil: Entre a Complexidade e a Representação Proporcional**. São Paulo: Editora FGV, 2020.

_____. A Complexidade do Sistema Eleitoral Brasileiro e seus Efeitos na Representação Política. **Revista de Sociologia e Política**, v. 29, n. 60, 2020a.

_____. A Distorção de Representação e a Complexidade do Sistema Eleitoral Brasileiro. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 32, n. 1, 2020b.

_____. **O Voto Proporcional e a Fragmentação Partidária: Desafios para a Inteligibilidade e Representação no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2021.

_____. Sistema Eleitoral e Inteligibilidade: O Impacto do Voto de Legenda e da Lista Aberta nas Eleições Brasileiras. **Cadernos de Ciência Política**, v. 22, n. 47, 2021a.

_____. Inteligibilidade e Governabilidade: Os Efeitos do Sistema Eleitoral Brasileiro nas Eleições de 2022. **Revista Brasileira de Política**, v. 18, n. 6, 2022.

DUVERGER, Maurice. **Os partidos políticos**. Brasília: Ed. da UnB, 1980.

ELSTER, J. 1997. The Market and the Forum: Three Varieties of Political Theory. In: BOHMAN, J. & REHG, W. (eds.). **Deliberative Democracy: Essays on Reason and Politics**. Cambridge, Mass.: MIT.

FIGUEIREDO, Argelina. e FIGUEIREDO, José J. Partidos Políticos e Sistemas Eleitorais no Brasil: O Caso do Voto de Legenda". **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 13, n. 38, 1998.

FIGUEIREDO, Argelina. Sistema Eleitoral e Comportamento Eleitoral: O Caso Brasileiro. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 44, n. 2, 2001.

_____. **O Voto de Legenda e a Representação Partidária no Brasil: Uma Análise do Sistema Eleitoral Proporcional**. 1. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2005.

_____. O Voto de Legenda nas Eleições Proporcionais: Impactos e Desafios para o Sistema Político Brasileiro. **Revista de Sociologia e Política**, v. 9, n. 16, 2007.

_____. **Sistema Eleitoral e o Voto de Legenda: A Evolução do Processo Eleitoral Brasileiro**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2011.

FIGUEIREDO, José J. **Sistema Eleitoral e Comportamento Eleitoral no Brasil: O Impacto da Lista Aberta**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001.

_____. **O Sistema Eleitoral Brasileiro: Lista Aberta e Seus Efeitos sobre a Representação Partidária**. 1. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2003.

_____. "A Lista Aberta e os Efeitos no Comportamento Eleitoral: Um Estudo do Caso Brasileiro". **Revista de Sociologia e Política**, v. 8, n. 16, 2004.

_____. "Voto de legenda e representação partidária no Brasil". **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 48, n. 2, 2005.

_____. "A Lista Aberta no Brasil: Impactos e Desafios para o Sistema Proporcional". **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 49, n. 2, 2006.

_____. **Sistema Eleitoral Brasileiro: Teoria e Prática**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2011.

FIGUEIREDO, José J. e LAMOUNIER, Bolívar. **O sistema eleitoral e a representação política no Brasil**. 1. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

FIGUEIREDO, José J. e MONTEIRO, Sérgio G. "Voto de legenda e comportamento eleitoral: uma análise de dados agregados". **Dados - Revista de Ciências Sociais**, v. 48, n. 1, 2005a.

_____. "Lista Aberta e Representação Política no Brasil: Uma Análise Comparada". **Dados - Revista de Ciências Sociais**, v. 48, n. 3, 2005b.

FIGUEIREDO, José J. e PEIXOTO, João M. "Voto de Legenda e Lista Aberta: Os Desafios da Representação Partidária no Brasil". *Revista Brasileira de Ciência Política*, v. 7, n. 13, 2006a. _____. "Voto de legenda e os efeitos da mudança de sistema eleitoral no Brasil". **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 5, 2010.

FIGUEIREDO, Marcus. **A decisão do voto: democracia e racionalidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2008.

FUKS, Mário. "Partidos Políticos e o Comportamento Eleitoral: Uma Análise da Relação entre Identificação Partidária e Decisão de Voto no Brasil". **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 64, n. 3, 2020.

_____. **O Comportamento Eleitoral nas Democracias Contemporâneas: Teorias e Práticas**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2020a.

_____. "O Efeito das Redes Sociais no Comportamento Eleitoral Brasileiro: Uma Análise das Eleições de 2018". **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 35, n. 2, 2020b.

_____. **Comportamento Eleitoral no Brasil: Voto, Identidade e Mobilização**. 2ª ed. São Paulo: Editora FGV, 2021.

_____. "Comportamento Eleitoral, Mídia e Polarização: Os Efeitos das Campanhas Eleitorais no Brasil". **Revista de Sociologia e Política**, v. 40, n. 79, 2021a.

_____. "A Influência da Mídia e das Narrativas Eleitorais no Comportamento Político no Brasil". **Cadernos de Sociologia e Política**, v. 18, n. 50, 2021b.

_____. "Campanhas Eleitorais e Comportamento Eleitoral: Mudanças nas Eleições de 2018 e 2022". **Revista de Política Brasileira**, v. 20, n. 5, 2022.

_____. **Campanhas, Partidos e Eleitores: O Comportamento Eleitoral nas Eleições Brasileiras**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2022a.

FUKS, M. e MARQUES, P. H. Contexto e voto: o impacto da reorganização da direita sobre a consistência ideológica do voto nas eleições de 2018. **Opinião Pública**, Campinas, vol. 26, no 3, set.-dez., p. 401-430, 2020.

GOMES, José Jairo. **Direito Eleitoral**. 13ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/rendimento-despesa-e-consumo/9127-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios.html?=&t=destaques>. Acessado em: 2021.

KELSEN, Hans. **Teoria Geral do Estado**. Coimbra, 1951 apud RAMAYANA, Marcos. Direito Eleitoral. 16ª ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2018.

LAMOUNIER, B. O voto em SP: 1970-1978. In: LAMOUNIER, B. (org.). **Voto de desconfiança**: eleições e mudança política no Brasil: 1970-1979. Petrópolis: Vozes, p. 15-80, 1980.

MIGUEL, Luis Felipe. **Partidos Políticos no Brasil: O Impasse da Representação**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

_____. "Sistema Eleitoral Brasileiro e a Fragmentação Partidária: O Caso da Lista Aberta". **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 45, n. 3, 2003.

_____. Sistema Eleitoral e Voto de Legenda: Teoria e Prática no Brasil. **Revista de Sociologia e Política**, v. 12, n. 23, 2004.

_____. Lista Aberta, Representação Partidária e Comportamento Eleitoral no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 4, n. 7, 2005.

_____. Voto de Legenda e o Papel dos Partidos nas Eleições Proporcionais: Uma Análise do Caso Brasileiro. **Cadernos de Ciência Política**, v. 1, n. 2, 2006.

_____. Voto e Representação: O Impacto da Lista Aberta nas Eleições Brasileiras. **Revista de Sociologia e Política**, v. 12, n. 23, 2006a.

_____. A Representação Partidária e o Voto de Legenda no Brasil: Implicações e Desafios. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 3, n. 6, 2008.

_____. O Sistema Eleitoral Proporcional e a Distorção na Representação: O Caso da Lista Aberta. **Cadernos de Ciência Política**, v. 7, n. 15, 2009.

_____. **O Sistema Eleitoral Brasileiro e as Distorções da Representação**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

_____. Accountability em Listas Abertas. **Rev. Sociol. Polít.**, Curitiba, v. 18, n. 37, p. 183-200, out. 2010.

_____. **Sistema Eleitoral e Governabilidade: Desafios e Perspectivas para o Brasil**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010a.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **Introdução à história dos partidos brasileiros**. 2 ed. rev. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

NICOLAU, Jairo. **Sistemas eleitorais**. 5 ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2004.

_____. O Impacto da Fragmentação Partidária e a Dificuldade de Compreensão do Sistema Eleitoral Brasileiro. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 60, n. 1, 2017.

_____. Sistema Eleitoral Brasileiro e Inteligibilidade: O Voto de Legenda e a Representação Proporcional. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, v. 61, n. 2, 2018.

_____. **A Política Brasileira: Partidos, Voto e Representação.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2019.

_____. **O Sistema Eleitoral Brasileiro: Estrutura e Função.** 2ª ed. São Paulo: Editora FGV, 2020.

_____. Distorções e Compreensão do Sistema Eleitoral: O Caso da Lista Aberta e o Voto de Legenda. **Revista de Sociologia e Política**, v. 45, n. 90, 2020a.

_____. Sistemas Eleitorais e Inteligibilidade: Uma Análise do Sistema Proporcional Brasileiro. **Cadernos de Ciência Política**, v. 17, n. 35, 2021.

_____. A Influência da Complexidade do Sistema Eleitoral Brasileiro nas Eleições: Compreensão e Voto de Legenda. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 30, n. 60, 2021a.

NICOLAU, Jairo; TIMOTHY JR., Power. **Instituições representativas no Brasil: balanço e reforma.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

PANEBIANCO, Ângelo. **Modelos de partido.** São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PAULINO, Mauro. A Distorção da Representação e a Complexidade do Sistema Eleitoral Brasileiro. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, v. 62, n. 3, 2019.

_____. Inteligibilidade do Sistema Eleitoral Brasileiro e Fragmentação Partidária: Análise das Eleições de 2018. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 33, n. 1, 2020.

_____. **O Sistema Eleitoral Brasileiro: Desafios, Complexidade e Inteligibilidade.** 2ª ed. São Paulo: Editora FGV, 2021.

_____. Inteligibilidade e Sistema Eleitoral: O Caso das Eleições Municipais de 2020. **Revista de Sociologia e Política**, v. 29, n. 64, 2021a.

_____. **Sistema Eleitoral Brasileiro: Entre a Complexidade e a Distorção de Representação.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2021b.

_____. O Sistema Eleitoral Brasileiro e a Legitimidade do Processo Eleitoral: Desafios de Inteligibilidade. **Revista Brasileira de Política**, v. 20, n. 5, 2021c.

_____. A Complexidade do Sistema Eleitoral Brasileiro e seus Efeitos nas Eleições de 2022. **Cadernos de Ciência Política**, v. 17, n. 38, 2022.

PEREIRA, Carla. **Sistema eleitoral e representação política no Brasil: Voto de legenda e o comportamento eleitoral nas eleições proporcionais.** 1. ed. São Paulo: Editora Unesp, 2010.

_____. Voto de Legenda nas Eleições Proporcionais: Análise do Sistema Eleitoral Brasileiro e Seus Efeitos. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 15, n. 29, 2011.

_____. Sistema Eleitoral Brasileiro e o Voto de Legenda: Uma Reflexão Crítica sobre a Representatividade. **Revista de Sociologia e Política**, v. 17, n. 34, 2012.

_____. **O Impacto do Voto de Legenda nas Eleições de 2002 a 2010.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2013.

_____. Voto de Legenda e a Distorção da Representatividade: O Caso das Eleições Brasileiras. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 4, 2018.

PEREIRA, Carlos. Sistema Eleitoral e Fragmentação Partidária: O Impacto da Lista Aberta nas Eleições Brasileiras. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 59, n. 2, 2017.

_____. O Impacto do Sistema Eleitoral Proporcional nas Eleições Brasileiras: Fragmentação Partidária e Governabilidade. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 59, n. 2, 2017a.

_____. **O Sistema Eleitoral Brasileiro: Análise Crítica e Desafios para a Governabilidade.** São Paulo: Editora FGV, 2018.

_____. Lista Aberta e Representação: A Influência do Sistema Eleitoral Proporcional nas Eleições Brasileiras. **Dados - Revista de Ciências Sociais**, v. 60, n. 1, 2018a.

_____. Inteligibilidade do Sistema Eleitoral Brasileiro e Seus Efeitos sobre o Comportamento Eleitoral. **Cadernos de Ciência Política**, v. 14, n. 28, 2018b.

_____. **Sistema Eleitoral e a Dinâmica de Coalizões no Brasil: Uma Análise das Eleições Proporcionais e o Impacto da Lista Aberta.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2019.

_____. Representação Política e Sistema Eleitoral: A Lista Aberta e a Fragmentação do Sistema Partidário Brasileiro. **Cadernos de Ciência Política**, v. 13, n. 26, 2019a.

_____. Voto de Legenda, Lista Aberta e a Representação Partidária no Brasil: Desafios e Perspectivas. **Revista de Sociologia e Política**, v. 31, n. 62, 2020.

_____. Sistemas Eleitorais, Partidos e a Governabilidade no Brasil: Distorções, Complexidade e Inteligibilidade. **Revista de Sociologia e Política**, v. 28, n. 59, 2020a.

_____. **Sistema Eleitoral e Política Partidária no Brasil: Análise das Consequências da Fragmentação e da Inteligibilidade.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2021.

_____. A Complexidade do Sistema Eleitoral Brasileiro e o Voto de Legenda: Uma Reflexão sobre a Inteligibilidade. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 14, n. 27, 2021a.

PORTO, Walter Costa. **Dicionário do Voto.** Brasília: Editora Universidade de Brasília. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.

PORTO, Walter Costa. **O voto no Brasil: da colônia à 6ª república.** 2 ed. rev. Rio de Janeiro: Editora Topbooks, 2002.

RAE, Douglas W. **The Political Consequences of Electoral Laws**. 2d ed. New Haven: Yale University Press, 1971.

RAMOS, Luciana. Voto e Representação: Analisando a Lista Aberta no Sistema Eleitoral Brasileiro. **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 47, n. 2, 2004.

_____. Sistema Eleitoral e Comportamento Eleitoral: O Caso da Lista Aberta nas Eleições Brasileiras. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 5, n. 10, 2007.

_____. A Lista Aberta e os Desafios para a Representação Política no Brasil". Dados - **Revista de Ciências Sociais**, v. 52, n. 1, 2009.

_____. **Sistema Eleitoral e Representação Política: O Impacto da Lista Aberta nas Eleições Brasileiras**. 1. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2009a.

_____. A Fragmentação Partidária e a Lista Aberta: Implicações para a Democracia Brasileira. **Revista de Sociologia e Política**, v. 13, n. 26, 2010.

_____. **Partidos e Representação no Sistema Eleitoral Brasileiro: Uma Análise da Lista Aberta**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

_____. Voto de Legenda e Inteligibilidade do Sistema Eleitoral Brasileiro. **Revista Brasileira de Ciência Política**, v. 20, n. 45, 2019.

_____. A Fragmentação Partidária e as Distorções de Representação: O Desafio da Inteligibilidade no Sistema Eleitoral Brasileiro. **Revista de Sociologia e Política**, v. 30, n. 62, 2020.

_____. A Inteligibilidade do Sistema Eleitoral Brasileiro e suas Consequências para a Representação Política. **Cadernos de Ciência Política**, v. 24, n. 56, 2020a.

_____. **Sistema Eleitoral e Governabilidade no Brasil: A Complexidade do Voto Proporcional**. 2ª ed. São Paulo: Editora FGV, 2021.

_____. **O Voto e a Representação no Brasil: Análise do Sistema Proporcional e suas Distorções**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2021a.

_____. O Impacto da Fragmentação Partidária e da Distorção de Representação na Inteligibilidade do Sistema Eleitoral Brasileiro. **Revista de Política Brasileira**, v. 12, n. 34, 2021b.

_____. Inteligibilidade e Governabilidade: O Sistema Eleitoral Brasileiro e seus Efeitos nas Eleições de 2018. **Revista de Sociologia Política**, v. 31, n. 65, 2021c.

REIS, F. W. Classe social e opção partidária: as eleições de 1976 em Juiz de Fora. In: REIS, F. W. (org.). **Os partidos e o regime: a lógica do processo eleitoral brasileiro**. São Paulo: Símbolo, p. 218- 287, 1978.

SARTORI, G. **Partidos e sistemas partidários**. Brasília: Ed. da UnB, 1982.

SILVA, G. P. Mesmas instituições, mesmos resultados? Comparando o efeito da competição eleitoral sobre os níveis de concentração de votos. **Opinião Pública**, Campinas, vol. 23, nº 3, set.-dez., 2017.

COMO CITAR

VALE, Teresa Cristina de Soza Cardoso; AGUIAR, Nágila Raquel. Onde está o meu voto? O voto de legenda na lista aberta. **Revista Direito e Política**. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, vº 21, nº1, 1º quadrimestre de 2026. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/rdp> - ISSN 1980-7791. DOI: <https://doi.org/10.14210/rdp.v21n1.p106-150>

SOBRE OS AUTORES:

Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale

Possui graduação em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais (2002), mestrado em Ciência Política (2004) e doutorado em Ciência Política (2009) pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) e pós-doutorado em Direitos Humanos (2021) pela Universidade Federal da Paraíba. Atualmente é Professora Titular da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Campus JK (UFVJM) do curso de graduação Políticas Públicas e Gestão Social, bem como, do Programa de Pós Graduação em Ciências Humanas. Tem experiência na área de Ciência Política, com ênfase em Cidadania, Direitos Humanos, Democracia e Justiça.

Nágila Raquel Aguiar

Possui graduação em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas de Diamantina (2009). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Eleitoral, sendo servidora efetiva do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais desde o ano de 1999, exercendo a função de Chefe de Cartório na 101ª Zona Eleitoral de Diamantina/MG. Foi professora de Direito Eleitoral e Ciências Políticas na Faculdade de Ciências Jurídicas em Diamantina, é conteudista e tutora nos módulos procedimentos administrativos nas Eleições e Processo Eleitoral na Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais, é palestrante sobre Aplicação prática e jurídica das normas nas Eleições e Conscientização do voto. Foi agraciada no ano de 2014 com a Medalha do Mérito Eleitoral conferida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Received: 29/07/2024
Approved: 06/02/2026

Recebido em: 29/07/2024
Aprovado em: 06/02/2026